

# DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Quarta-Feira, 13 de maio de 2026 | edição nº 1526

R\$ 2,50

## FORA DE LISTA SANITÁRIA, BRASIL PODE PERDER QUASE US\$ 2 BI EM VENDAS DE CARNE PARA A EUROPA

O Brasil pode deixar de exportar quase US\$ 2 bilhões em carnes por ano para a União Europeia pelo fato de não ter sido incluído na lista de países que cumprem suas regras contra o uso excessivo de antibióticos na pecuária.

Dados do Ministério da Agricultura mostram que, em 2025, o Brasil exportou US\$ 1,8 bilhão em carnes para a União Europeia, somando 368,1 mil toneladas.

No total, o Brasil exportou US\$ 31,8 bilhões em carnes no ano passado. A China foi o principal destino, com US\$ 9,8 bilhões, seguido da União Europeia e dos Estados Unidos, que importaram US\$ 1,6 bilhão.

Em nota, o governo brasileiro afirmou ter recebido a notícia da suspensão com surpresa e disse ainda que "tomará prontamente todas as medidas necessárias para reverter essa decisão, voltar à lista de países autorizados, e garantir o fluxo de vendas desses produtos para o mercado europeu, para o qual exporta há 40 anos".

"Detentor de um sistema sanitário robusto e de qualidade internacional reconhecida, o Brasil é o maior exportador do mundo de proteínas de origem animal e o principal fornecedor de produtos agrícolas ao mercado europeu", afirmou nota conjunta dos ministérios da Agricultura e Pecuária, das Relações

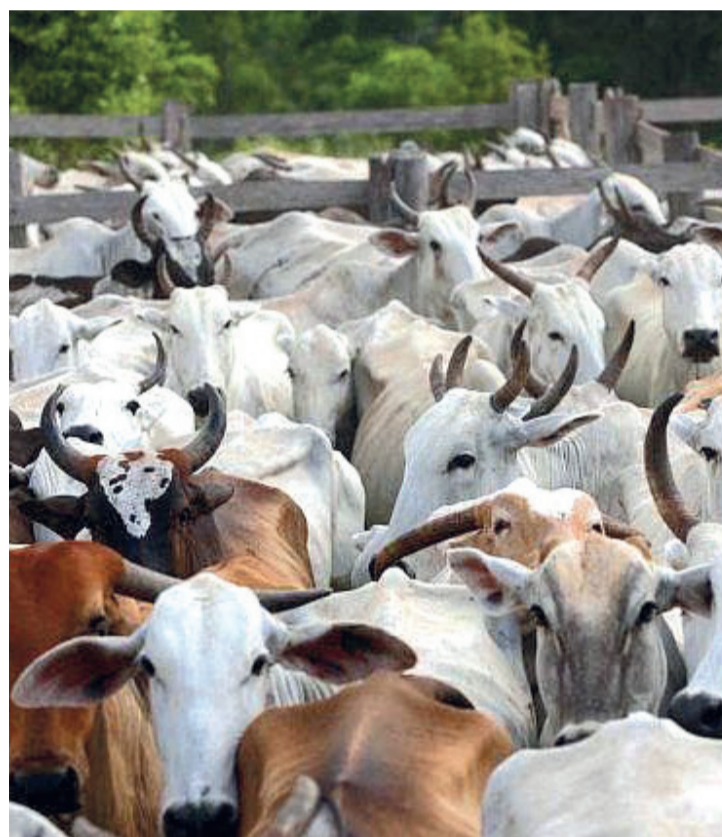
Exteriores e da Indústria e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

A maior parte do volume enviado ao bloco europeu é de carne bovina: o Brasil vendeu US\$ 1,04 bilhão do produto para a região no ano passado. No caso da carne de frango, foram exportados US\$ 762,9 milhões aos europeus.

A União Europeia retirou o Brasil da lista nesta terça-feira (12), em uma medida com validade a partir de setembro.

Segundo a UE, os países excluídos, como o Brasil, não forneceram ao bloco as garantias quanto à não utilização de produtos antimicrobianos na pecuária.

Folhapress



## DESTAQUES DO DIA



**Inflação desacelera a 0,67% em abril e vai a 4,39% em 12 meses; alimentos e gasolina pressionam**

**Justiça condena Valdemar Costa Neto a indenizar PT por responsabilizar partido pelo 8/1**

**Ministros descartam Bolsonaro elegível com troca no TSE**

**Gasolina vai aumentar 'já, já', afirma presidente da Petrobras**



**Ypê apresenta 239 medidas de correção após suspensão de produtos, diz Anvisa**



## NO MUNDO

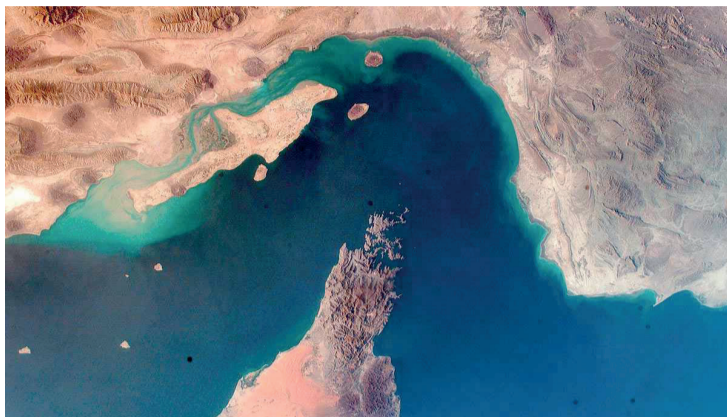
## Irã expande o que considera como "zona estratégica" do Estreito de Ormuz

O Irã expandiu sua definição do Estreito de Ormuz para uma "vasta área operacional" muito mais ampla do que antes da guerra, de acordo com um oficial sênior da Marinha do IRGC (Corpo da Guarda Revolucionária Islâmica).

O estreito não é mais visto como um trecho em torno de um punhado de ilhas, mas, em vez disso, foi ampliado em termos de escopo e importância militar, disse Mohammad Akbarzadeh, vice-diretor político da Marinha do IRGC, informou a agência de notícias estatal Fars nesta terça-feira (12).

"No passado, o Estreito de Ormuz era definido como uma área limitada em torno de ilhas como Ormuz e Hengam, mas hoje essa visão mudou", declarou Akbarzadeh.

Cerca de um quinto do suprimento mundial de petróleo e gás natural liquefeito normalmente passa pelo estreito, que é a porta



de entrada para o Golfo e a principal rota de exportação para países como Arábia Saudita, Iraque e Catar.

Akbarzadeh disse que o estreito agora é definido como uma zona estratégica que se estende da cidade de Jask, no leste, até a Ilha Siri, no oeste, descrevendo-a como "uma vasta área operacional".

A expansão relatada é a segunda anunciada pelo Irã desde o início do conflito com EUA e Israel.

Em 4 de maio, a Marinha do IRGC publicou um mapa mostrando uma nova zona de controle que se estende por um trecho significativo

do litoral do Golfo de Omã, nos Emirados Árabes Unidos. Essa zona se estendia do Monte Mobarak do Irã e do emirado de Fujairah dos Emirados Árabes Unidos, no leste, até a Ilha Qeshm do Irã e o emirado de Umm al Quwain dos Emirados Árabes Unidos, no oeste.

O anúncio desta terça-feira parece representar uma ampliação dessa área.

A Fars e a Tasnim, outra agência de notícias iraniana, informaram na terça-feira que a largura do estreito, que, segundo elas, era estimada anteriormente em 32 a 48 km, agora aumentou para 322 a 483 km. CNN

## Trump decola para a China antes de reunião com Xi Jinping

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, decolou na tarde desta terça-feira (12) para a China, onde terá reunião bilateral com o líder chinês, Xi Jinping.

Ao sair da Casa Branca, Trump afirmou que terá uma "longa conversa" sobre a guerra do Irã com o presidente da China. Ainda assim, descartou que precise de ajuda no conflito.

"Não acho que precisemos de ajuda alguma com o Irã. Vamos vencer de um jeito ou de outro. Vamos vencer pacificamente ou não", disse o presidente à CNN, no gramado sul da Casa Branca.

A visita ocorre em um momento delicado nas negociações para fim da guerra com o Irã. Os países não conseguiram chegar a um acordo, e Trump afirmou que o cessar-fogo está "respirando por aparelhos".

Com isso, essa viagem para a China pode ajudar a destravar as conversas entre EUA e o regime iraniano. O governo chinês é parceiro comercial do Irã e importante consumidor de seu petróleo.

De acordo com uma fonte regional ouvida pela CNN, o avanço das conversas, inclusive, dependerá dos resultados da ida de Trump a Pequim. CNN



## Rússia diz que cessar-fogo com Ucrânia acabou e retoma ataques

O Ministério da Defesa da Rússia disse nesta terça-feira (12) que o cessar-fogo de três dias com a Ucrânia expirou e que suas forças haviam retomado as operações de combate, segundo as agências de notícias russas.

O ministério também afirmou, ainda de acordo com as agências, que os sistemas de defesa aérea russos haviam abatido 108 drones nas últimas 24 horas.

Os dois países haviam concordado em pausar as hostilidades entre os dias 9 e 11 de maio.

Com o fim do cessar-fogo, forças russas lançaram ataques na região de Dni-

propetrovsk, na Ucrânia, nesta terça-feira.

A ofensiva matou ao menos seis pessoas, disse o governador regional Oleksandr Hanzha no Telegram.

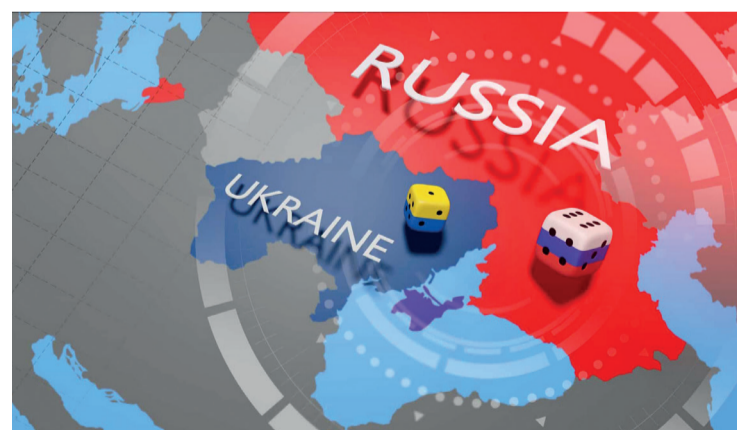
Hanzha informou que duas pessoas morreram em um ataque a um prédio de apartamentos na cidade industrial de Kryvyi Rih, no centro do país. Outras quatro morreram em um ataque aéreo com bombas perto da cidade de Synelnykove, mais ao nordeste, na mesma região.

A Ucrânia, por sua vez, atacou instalações de gás na região russa de Orenburg, a mais de 1.500 quilômetros da fronteira ucraniana, disse o presi-

dente Volodymyr Zelensky.

Ele também destacou que Kiev está trabalhando com seus aliados na Europa para desenvolver tecnologias de defesa contra mísseis balísticos, acrescentando que 13 países e representantes da Otan, a aliança militar ocidental, participaram de conversas sobre o assunto nesta terça.

"No geral, a posição atual da Ucrânia na linha de frente, em nossos ataques de longo alcance e em nossos resultados conjuntos com nossos parceiros, está no nível mais alto em anos. Devemos manter esse nível e continuar a alcançar resultados", pontuou Zelensky. CNN



**DATA  
MERCANTIL** São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.  
CNPJ nº 35.960.818/0001-30  
Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo  
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque  
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

----  
Rodagem:  
Diária

Fazemos parte  
da



## ECONOMIA

### Inflação desacelera a 0,67% em abril e vai a 4,39% em 12 meses; alimentos e gasolina pressionam



O índice oficial de inflação do Brasil desacelerou a 0,67% em abril, após subir 0,88% em março, quando houve os impactos iniciais da guerra no Irã.

É o que apontam os dados do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgados nesta terça-feira (12) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

O novo resultado veio em linha com a mediana das projeções do mercado financeiro, que também era de 0,67%. O grupo alimentação e bebidas subiu menos do que em março, mas seguiu pressionando o índice, assim como a gasolina.

Apesar da trégua ante o mês anterior, a taxa de

0,67% é a maior para meses de abril em quatro anos, desde 2022 (1,06%).

No acumulado de 12 meses, a inflação medida pelo IPCA acelerou a 4,39%, após marcar 4,14% na leitura anterior. O ganho de força se explica em parte pelo fato de que o índice havia subido menos em abril do ano passado (0,43%).

Ao marcar 4,39%, o IPCA se aproxima do teto de 4,5% da meta de inflação perseguida de maneira contínua pelo BC (Banco Central).

O grupo alimentação e bebidas registrou alta de preços de 1,34% em abril. O avanço foi menos intenso do que o verificado em março (1,56%).

Ainda assim, o segmento teve a maior variação e o

principal impacto (0,29 ponto percentual) no IPCA entre os nove grupos pesquisados.

O ramo de saúde e cuidados pessoais veio na sequência (1,16% e 0,16 p.p.). Juntos, os dois grupos representaram, aproximadamente, 67% do resultado do mês.

Dentro de alimentação e bebidas, a alimentação no domicílio (em casa) registrou alta de 1,64%.

Houve influência da carência da cenoura (26,63%), do leite longa vida (13,66%), da cebola (11,76%), do tomate (6,13%) e das carnes (1,59%). Do lado das quedas, o IBGE destacou o café moído (-2,3%) e o frango em pedaços (-2,14%).

Folhapress

### Gasolina vai aumentar 'já, já', afirma presidente da Petrobras



A presidente da Petrobras, Magda Chambriard, disse nesta terça-feira (12) que o preço da gasolina em suas refinarias vai aumentar "já, já". A estatal espera apenas aprovação pelo Congresso de proposta do governo que usa a renda do petróleo para subsidiar combustíveis durante a guerra no Irã.

"Vai acontecer já, já um aumento de preço da gasolina", afirmou ela, em conferência com analistas para detalhar o lucro de R\$ 32,6 bilhões no primeiro trimestre de 2026. A ideia é que o aumento não chegue ao consumidor, já que o governo pretende reduzir impostos sobre o produto.

Magda ponderou ainda

### BNDES pretende investir R\$ 50 bilhões no setor de minerais críticos

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) está analisando atualmente 56 projetos relacionados a minerais críticos. A informação foi passada, nesta terça-feira (12) para a imprensa pelo presidente da instituição, Aloizio Mercadante.

Em entrevista coletiva na capital paulista para divulgar o balanço trimestral do banco, Mercadante falou que o BNDES pretende atuar fortemente nesse tipo de mineração.

"Nós estamos trabalhando com a possibilidade de chegar a R\$ 50 bilhões de investimento e de crédito nesse setor", disse.

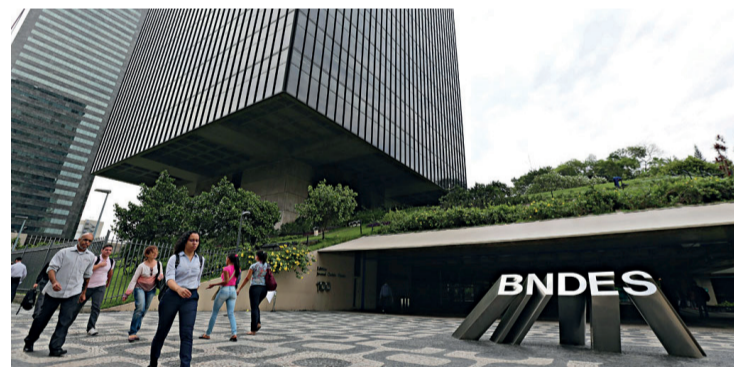
O presidente do BNDES informou ainda que o banco tem diversificado sua carteira, "saindo dos setores

tradicionais para investir em novos setores" como o de fertilizantes, carro voador, bioinsumos para a agropecuária e também na Embraer. Outra área que está em foco no BNDES é a de inteligência artificial.

Durante a entrevista, Mercadante também comentou sobre o acordo recentemente fechado entre os países do Mercosul com a União Europeia e que entrou em vigor, de forma provisória, no dia 1º de maio. Segundo ele, o tratado representa um grande avanço para ambos os blocos e "muito importante no cenário de unilateralismo comercial".

"O acordo é uma oportunidade de a Europa olhar mais para o Mercosul e da gente olhar mais para a Europa", destacou o presidente do BNDES.

Elaine Patricia Cruz/ABR



que a Petrobras precisa olhar com atenção a queda do preço do etanol, concorrente da gasolina pelo abastecimento dos veículos bicompostíveis que compõem a maioria da frota brasileira.

"A questão da gasolina é um pouco mais delicada, porque compete com o etanol", disse. "Nos últimos 15 dias o preço do etanol baixou bastante no mercado brasileiro. Estamos tratando desse aumento da gasolina, mas sempre de olho no nosso market share [fatia de mercado]."

Magda já havia antecipado a disposição de aumentar o preço da gasolina após a aprovação da isenção de impostos no Congresso. Mas a relatora do projeto,

Marussa Boldrin (Republicanos-GO), quer que o benefício seja revertido em forma de desconto ao consumidor.

No caso do diesel, as isenções e os subsídios dados pelo governo não significaram queda nos preços, pelo contrário: o valor de venda do combustível nos postos brasileiros subiu mais de 20% desde o início do conflito no Oriente Médio.

A subvenção de até R\$ 1,52 por litro é absorvida pelas empresas produtoras e refinadoras do combustível para compensar a obrigação de vender o produto a um preço-teto estabelecido pelo governo, que é menor do que o custo de importação.

Folhapress

## POLÍTICA

## Justiça condena Valdemar Costa Neto a indenizar PT por responsabilizar partido pelo 8/1



A Justiça do Distrito Federal condenou na segunda-feira (11) o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, a pagar uma indenização por danos morais no valor de R\$ 20 mil ao PT por ter responsabilizado o partido do presidente Lula pelos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023. À reportagem a defesa disse que irá recorrer da decisão.

Na sentença, o juiz Wagner Pessoa Vieira, da 5ª Vara Cível de Brasília, afirmou que o presidente do partido do ex-presidente Jair Bolsonaro excedeu o debate político com as declarações e atingiu a imagem do PT, o que, segundo o magistrado, caracteriza abuso do direito de liberdade de expressão.

A reportagem também tentou contato por mensagem, às 15h15, e por ligação, às 15h45, com a assessoria de imprensa de Valdemar para pedir um posicionamento a respeito da condenação. Não houve resposta até a publicação desta reportagem. O espaço segue aberto.

As falas de Valdemar Costa Neto ocorreram em evento em setembro de 2025, em Itu (SP). Na ocasião, ele afirmou que "quem começou o quebra-quebra foi um povo do PT", em referência aos ataques às sedes do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do STF (Supremo Tribunal Federal).

"O grande problema nosso é que teve aquela

bagunça no 8 de janeiro e o Supremo diz que aquilo foi golpe, olha só que absurdo. O camarada com pedaço de pau, um bando de pé de chinelo quebrando lá na frente. Eles classificam, falam que aquilo é golpe. Então a 'Débora do batom' ia ser ministra da Fazenda? Não tinha ninguém. Quem preparou aquilo foi o PT", disse.

"Quem começou o quebra-quebra foi um povo do PT. Tem filmagem deles saindo de lá tranquilamente. Meia dúzia de 'pé de chinelo' se mete naquilo e começa a quebrar tudo. Golpe é com metralhadora e tanque de guerra. Nunca houve golpe", afirmou, em outro momento.

Folhapress

## Fim da escala 6x1: Flexibilização da folga divide comissão especial

A discussão sobre o fim da escala 6x1 avança na comissão especial da Câmara dos Deputados, mas um ponto específico tem gerado divisões entre os parlamentares: em quais dias da semana os trabalhadores teriam direito às duas folgas semanais previstas na proposta. O texto atual estabelece que as folgas devem ocorrer sempre aos sábados e domingos.

Segundo apuração de Pedro Venceslau, no CNN 360°, já está amplamente definido que o projeto transformará a escala de trabalho em duas folgas semanais. No entanto, a questão sobre se essas folgas serão necessariamente consecutivas e nos finais de semana ainda está em aberto.

"O trabalhador vai ter uma folga na terça e outra na quinta? Ou vai ter necessariamente que folgar no sábado e no domingo?", questionou Venceslau ao detalhar o impasse.

O setor do comércio tem feito pressão intensa para que haja flexibilização na definição dos dias de folga.

O argumento apresentado é que sábados e domingos são justamente os dias de maior movimento em estabelecimentos como supermercados, restaurantes e bares.

Segundo Venceslau, caso os trabalhadores desses segmentos sejam obrigados a folgar no final de semana, os empregadores terão de contratar pessoal adicional para cobrir esses dias, gerando um custo extra.

O presidente da comissão, Alencar Santana (PT-SP), que preside a comissão especial, tem defendido nas conversas com parlamentares e com Hugo Motta (Republicanos-PB), que preside a Câmara, que as folgas sejam consecutivas e, de preferência, aos sábados e domingos. A posição representa um contraponto direto às demandas do setor empresarial.

Paralelamente à questão dos dias de folga, outros dois temas também dividem opiniões: a necessidade de um período de transição e a possibilidade de compensação financeira para as empresas.

CNN

## Ministros descartam Bolsonaro elegível com troca no TSE



A troca no comando do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) não deve ter qualquer impacto na situação jurídica e eleitoral de Jair Messias Bolsonaro. Essa é a avaliação predominante tanto no TSE quanto no STF (Supremo Tribunal Federal), segundo apuração do analista de Política Teo Cury para o CNN 360°.

Kassio Nunes Marques assume a presidência do TSE nesta terça-feira (12), com André Mendonça como vice. De acordo com Cury, não há qualquer intenção de Nunes Marques de entrar na discussão sobre a elegibilidade de Bolsonaro durante sua gestão à frente da corte eleitoral.

Em 2023, o TSE analisou duas ações e decidiu pela condenação de Jair Messias Bolsonaro por abuso de poder político e econômico. O primeiro caso envolveu uma reunião com embaixadores no Palácio da Alvorada, na qual Bolsonaro teria propagado mentiras sobre as urnas eletrônicas a representantes de outros países. O segundo caso foi relacionado, segundo o TSE, à utilização indevida das comemorações do 7 de setembro de 2022 — data dos 200 anos da independência do Brasil — como palanque político em busca da reeleição. Com base nessas duas condenações, Bolsonaro foi declarado inelegível pelo tribunal.

Além das condenações eleitorais, o STF também condenou Bolsonaro a 27 anos e 3 meses de prisão por tentativa de golpe de Estado e outros quatro crimes relacionados à chamada trama golpista. Segundo Teo Cury, há um entendimento consolidado de que não existe brecha para contornar a decisão do TSE.

"No Tribunal Superior Eleitoral, no Supremo Tribunal Federal, a avaliação é de que a mudança no comando do TSE não vai ter impacto nenhum na situação jurídica e eleitoral do ex-presidente da República, Jair Messias Bolsonaro", afirmou o analista.

CNN

## INVESTIMENTOS

### Quais as melhores recomendações de investimentos financeiros?

Investir com segurança começa por uma pergunta essencial: por onde iniciar no mercado financeiro? Especialistas apontam que o primeiro passo é estruturar a base da vida financeira antes de buscar rentabilidade. Isso inclui estruturar uma reserva de emergência, identificar o próprio perfil de investidor e, depois, escolher produtos alinhados aos objetivos. Esse processo evita decisões impulsivas e permite que o investidor construa uma estratégia mais consistente, considerando fatores como prazo, liquidez e risco.

Outra dúvida comum é: quais são, de fato, as melhores opções de investimento? A resposta depende do perfil e dos objetivos de cada pessoa. Em geral, produtos de renda fixa costumam ser o ponto de partida, espe-

cialmente para iniciantes, por apresentarem menor volatilidade e maior previsibilidade.

Como começar a investir com segurança?

Antes de escolher onde investir, é importante entender quais critérios devem ser analisados para tomar boas decisões. De forma prática, alguns pontos são fundamentais:

**Liquidez:** quando e como o dinheiro pode ser resgatado

**Prazo:** por quanto tempo o valor ficará aplicado

**Risco:** possibilidade de perdas ou oscilações

**Custos e taxas:** impacto no rendimento final

**Rentabilidade:** tipo de retorno (prefixado, pós-fixado ou atrelado à inflação)

Com esses critérios em mente, o investidor consegue alinhar melhor suas escolhas aos seus objetivos,

evitando focar apenas na maior rentabilidade aparente. Para quem está começando, existe um caminho prático que ajuda a organizar a jornada de investimentos. Esse roteiro costuma incluir etapas essenciais:

Definir objetivos financeiros (curto, médio e longo prazo)

Identificar o perfil de investidor (conservador, moderado ou arrojado)

Criar uma reserva de emergência antes de assumir riscos maiores

Começar com produtos simples e de fácil entendimento

Diversificar gradualmente a carteira

Acompanhar os investimentos com disciplina

Mesmo com pouco dinheiro, já é possível investir. Hoje, há alternativas acessíveis que permitem aportes a partir de R\$ 1,00.

CNN

### Como o Inter facilita acesso a investimentos financeiros

Mais de 59 milhões de brasileiros já investem em produtos financeiros, segundo a Anbima, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Para uma parcela crescente desse público, o Inter se tornou o ponto de entrada: uma plataforma digital completa que une conta, investimentos e educação financeira em um único aplicativo, com aportes possíveis a partir de R\$ 1.

A combinação de acessibilidade, tecnologia mobile e portfólio diversificado posicionou o Inter como uma das instituições mais relevantes do país para quem deseja dar os primeiros passos no mundo dos investimentos — ou para quem quer centralizar toda a vida

financeira em um só lugar.

Em 2026, o Inter conquistou o top 3 do ranking "Banking 500", da Brand Finance, entre as marcas de banco mais fortes do Brasil. O índice avalia recomendação, familiaridade, preferência e confiança dos consumidores — dimensões que refletem diretamente a experiência real de quem usa a plataforma.

Por que investir se tornou mais acessível no Brasil?

Durante décadas, investir foi uma atividade associada a grandes fortunas e ao ambiente exclusivo das corretoras tradicionais. Esse cenário mudou com a digitalização do sistema financeiro. Hoje, qualquer pessoa com um smartphone pode abrir uma conta, conhecer seu perfil de in-

vestidor e começar a aplicar recursos em minutos.

O Inter foi pioneiro nessa transformação. Como banco digital, eliminou a necessidade de agências físicas e reduziu custos operacionais, economia que se reflete em taxas menores e produtos mais acessíveis para o usuário final.

O processo de democratização passa também pela educação financeira. Não basta abrir o aplicativo: é preciso entender o que se está contratando, para qual objetivo e por quanto tempo o dinheiro ficará aplicado.

Para quem está começando a investir, a principal barreira costuma ser a desinformação. Qual produto escolher? Quanto preciso ter? Vou perder dinheiro?

CNN

## PUBLICIDADE LEGAL

### Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130 – Companhia aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 e 26 de março de 2026**  
**Data, Hora e Local:** Aos 25/03/2026, instalada às 13:00 e temporariamente suspensa na mesma data, com os trabalhos tendo sido retomados aos 26/03/2026, às 12:00, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri-SP. **Convocação e Presença:** A reunião foi convocada, e, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, devidamente instalada em primeira convocação e temporariamente suspensa pelo Sr. Presidente, a pedido dos membros do Conselho de Administração, tendo os trabalhos sido posteriormente retomados em 26/03/2026, às 12:00.  
**Mesa:** David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** Nos termos do Artigo 16, item "VIII", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, aprovar a eleição dos seguintes indivíduos como membros suplentes do Comitê Estratégico da Companhia, ambos com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ullhã Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamoré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo: **(a) Luke Corning**, cidadão norte-americano, nascido em 27/05/1981, casado, profissional de investimentos, passaporte norte-americano nº A31362670, como suplente de **Jonathan Seth Zimman**; e **(b) Adam Zirkin**, cidadão norte-americano, nascido em 09/06/1979, solteiro, administrador, passaporte norte-americano nº #642757281, como suplente de **James Jason Grant**. Os membros suplentes do Comitê Estratégico ora eleitos são investidos nos respectivos mandatos na presente data, mediante assinatura do Termo de Posse e Desimpedimento constante do **Anexo I** à presente ata, e exercerão mandato unificado e em conjunto com o mandato dos respectivos membros efetivos do Comitê, período durante o qual estarão sujeitos a determinadas condições de estabilidade, nos termos do § 1º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **(ii)** Nos termos do Artigo 16, item "V", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, manifestar favoravelmente sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, os quais serão oportunamente submetidos aos acionistas da Companhia, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária; **(iii)** Nos termos do Artigo 16, item "XI", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, aprovar o programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, para manutenção em tesouraria e utilização futura, porém observando um limite de, em uma única operação ou em uma série de operações, 2,5% das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na presente data, equivalente a 1.368.270.610.967 ações ordinárias, antes do agrupamento de ações, conforme aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 25/03/2026, e, após o agrupamento de ações se tornar eficaz, equivalente a aproximadamente 9.121.804 ações ordinárias de emissão da Companhia. O **Anexo II** à presente ata contém o detalhamento das informações do programa ora aprovado, preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80/22; **(iv)** Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a extinção do Comitê Independente Especial, tendo em vista o cumprimento de suas atribuições, diante da verificação da consumação do plano de reestruturação apresentado pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do Chapter 11 do United States Bankruptcy Code, perante o United States Bankruptcy Court – Southern District 1 of New York, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América; **(v)** Conforme recomendado pelo Comitê Estratégico, a autorização para que a administração da Companhia **(a)** requiera a listagem das ações ordinárias e dos ADSs na NYSE American e para que os ADSs sejam negociados na NYSE American, Inc. ("NYSE American"), e **(b)** requiera a migração de listagem (*uplisting*) das ações ordinárias e dos ADSs para a New York Stock Exchange ("NYSE") e para que os ADSs sejam negociados na NYSE, em cada caso, tão logo quanto possível após a Companhia satisfazer os requisitos e condições de listagem aplicáveis da NYSE American e da NYSE, respectivamente, bem como para praticar todos os atos perante, conforme aplicável, a NYSE American, a NYSE e a SEC, conforme necessários para a implementação de tais medidas, abrangendo, para tanto: **(a)** a autorização e instrução aos membros do conselho de administração, aos diretores e procuradores da Companhia ("Pessoas Autorizadas") a tomar, ou fazer com que sejam tomadas, todas as ações necessárias ou recomendáveis para efetivar a listagem e a negociação dos ADSs e ações ordinárias subjacentes da Companhia, representadas por ADSs, na NYSE American, incluindo a elaboração, assinatura e protocolo de todos os requerimentos, documentos, formulários e contratos necessários perante a NYSE American e a SEC, o pagamento pela Companhia de quaisquer taxas de arquivamento, listagem ou requerimento, a preparação de todos e quaisquer certificados e recibos relativos aos ADSs e ações ordinárias subjacentes e o comparecimento de quaisquer tais Pessoas Autorizadas perante autoridades da NYSE American; **(b)** a autorização e instrução a cada uma das Pessoas Autorizadas a tomar, ou fazer com que sejam tomadas, todas as ações necessárias ou recomendáveis para remover a cotação dos ADSs no the OTC Pink Limited Market ("OTC Pink") após a admissão das ADSs e ações ordinárias subjacentes à negociação na NYSE American, incluindo a elaboração, assinatura e protocolo de quaisquer requerimentos, documentos, formulários e contratos perante o OTC Pink e a SEC; **(c)** a autorização para que o Banco Citibank N.A., continue a atuar como depositário, agente de transferência e escriturador das ADSs; **(d)** a autorização às Pessoas Autorizadas a, de tempos em tempos, adotar ou fazer com que sejam adotados, todos os demais atos e providências e a assinar e entregar todos os demais instrumentos e documentos que qualquer das Pessoas Autorizadas considerar necessários ou apropriados para que a Companhia seja listada e admitida à negociação na NYSE American e, após tal admissão, para que seja removida sua cotação no OTC Pink e, de modo geral, para implementar o propósito e a intenção prevista nas deliberações deste item **(d)**; **(e)** a autorização às Pessoas Autorizadas a, de tempos em tempos, adotar ou fazer com que sejam adotados todos os demais atos e providências, e assinar e entregar todos os demais instrumentos e documentos que qualquer das Pessoas Autorizadas considerar necessários ou apropriados para efetivar a listagem e negociação dos ADSs e ações ordinárias subjacentes na NYSE, assim que possível após o cumprimento, pela Companhia, dos requisitos e condições de listagem aplicáveis da NYSE, incluindo, sem limitação, as ações descritas nos itens **(a)** a **(d)** acima, conforme aplicável, em relação a tal listagem e negociação na NYSE; e **(f)** a ratificação, confirmação, adoção e aprovação de todos os atos praticados e despesas incorridas por qualquer Pessoa Autorizada em decorrência ou em apoio a qualquer das ações autorizadas nas deliberações deste item **(iv)**. **(vi)** nos termos do Artigo 12, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da remuneração fixa e do incentivo de curto prazo, individualizados por órgão societário, dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria para o exercício de 2026, conforme proposta que integra o **Anexo III** à presente ata. Com relação ao incentivo de longo prazo dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria para o exercício de 2026, o Conselho de Administração foi informado da alocação, pelo Comitê Estratégico da Companhia, de parcela das opções englobadas pelo Plano de Outorga de Ações Restritas. Referida alocação corresponde às ações com vesting imediato previstas no Plano de Outorga de Ações Restritas e foi integralmente feita em favor do membro do Conselho de Administração David Gary Neeleman, conforme aprovado pelo Comitê Estratégico em reunião realizada em 02/03/2026. Nos termos do Plano de Outorga de Ações Restritas, as ações com vesting imediato representam 1% dos 7% totais do Limite Global de Outorga. As demais Ações Restritas contempladas no Plano de Outorga de Ações Restritas, equivalentes a 6% dos 7% totais do Limite Global de Outorga, permanecem pendentes de alocação, a qual será oportunamente deliberada pelo Comitê Estratégico, nos termos do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, sendo que a referida alocação ocorrerá durante o exercício social de 2026. Após aprovação da remuneração fixa global e do incentivo de curto prazo pela assembleia geral da Companhia, o Comitê Estratégico procederá com sua alocação entre os órgãos societários aplicáveis. Por fim, tendo em vista a intenção do Comitê Estratégico de alocar o saldo remanescente do Plano de Outorga de Ações Restritas ainda no presente exercício social, o valor total referente a tal incentivo de longo prazo também será incluído no montante da remuneração anual global a ser aprovada na assembleia geral ordinária da Companhia, sendo seu rateio definido posteriormente quando das respectivas outorgas. A eficácia da remuneração fixa e do incentivo de curto prazo individual dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria da Companhia para o exercício de 2026, ora aprovados, estará condicionada à aprovação, pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, da proposta global de remuneração da Administração da Companhia para o exercício de 2026. **(vii)** Tendo em vista que a Companhia ainda está processando os dados referentes a exercício de preferência recebidos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do escriturador, para a subscrição dos Bônus de Subscrição (conforme definido na RCA), a homologação da quantidade e emissão efetiva dos respectivos Bônus de Subscrição, será realizada em reunião subsequente do Conselho de Administração da Companhia, a ser convocada oportunamente tão logo sejam concluídos os cálculos aplicáveis. Neste sentido resta prejudicada a deliberação em questão. **(viii)** Nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, a homologação do aumento efetivo do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de R\$ 21.756.852.177,39, dividido em 54.730.851.778.811 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 21.756.852.177,69, dividido em 54.913.287.951.407, mediante a emissão de 1/3 das Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), equivalentes a 182.436.172.596 ações ordinárias de emissão da Companhia, subscritas e integralizadas pelo valor total de R\$ 0,30, conforme outorgadas pelo Comitê Estratégico no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia em reunião realizada em 02/03/2026. Para fins de clareza, o aumento de capital aprovado acima não considera o agrupamento de ações aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia realizada em 25/03/2026, cuja eficácia e efeito ocorrerá a partir de 20/04/2026. Nos termos da Cláusula 4.3 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, as ações ordinárias ora emitidas a título de Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), não estão sujeitas ao direito de preferência dos demais acionistas. **(ix)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. Barueri, SP, 26/03/2026. **Encerramento:** Nada mais, encerrada a Reunião, lavrou-se a Ata. Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 211.782/26-9 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

**Azul S.A.**

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130  
CVM 24112 – Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2026**

**Data, Hora e Local:** Aos 25/03/2026, às 11:00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), sendo considerada realizada na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada em Barueri-SP. **Publicações e Convocação:** Edital de convocação: (i) publicado no jornal "Folha de São Paulo", na versão impressa, nas edições dos dias 4, 5 e 06/03/2026; (ii) publicado no jornal "Data Mercantil", na versão impressa, nas edições dos dias 4, 5 e 06/03/2026; e (iii) disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de Relações com Investidores da Companhia. **Presença:** Presentes acionistas representando 94,06% das ações ordinárias de emissão da Companhia. **Mesa:** Alexandre Wagner Malifiani, Presidente; e Isabella Simão Menezes, Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os acionistas presentes deliberaram aprovar: (i) Por maioria dos votos dos acionistas presentes, computados 51.480.887.967.472 votos favoráveis, 369.291.193 contrários e 451.514 abstenções, o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 150.000 ações para 1 ação, sem alteração do capital social, com efeitos a partir de 20/04/2026. Os acionistas titulares de menos de 150.000 ações terão até 17/04/2026 para composição de frações. Assim, o capital social permanecerá em R\$ 21.756.852.177,39, passando de 54.730.851.778.811 ações ordinárias para 364.872.345 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mantidos os direitos inerentes às ações. (ii) Em decorrência do grupamento aprovado no item anterior, por maioria dos votos dos acionistas presentes, computados 51.480.887.801.138 votos favoráveis, 364.811.949 contrários e 5.097.092 abstenções, a alteração do caput do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação constante do **Anexo I** à esta Ata. A eficácia da alteração do Artigo 5º estará condicionada à implementação do grupamento de ações em 20/04/2026, quando o Estatuto Social passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I**. **Encerramento:** Nada mais, encerrada a Assembleia, lavrou-se a Ata. Barueri/SP, 25/03/2026. **Mesa:** Alexandre Wagner Malifiani – Presidente; Isabella Simão Menezes – Secretária. **Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I – Denominação, Duração, Sede, Objeto e Foro: Artigo 1º – Azul S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") e pelo Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Regulamento do Nível 2"). **Parágrafo Único** – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da B3, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Nível 2. **Artigo 2º** – A Companhia possui prazo de duração indeterminado. **Artigo 3º** – A sede social e o foro da Companhia localizam-se no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040. **Parágrafo Único** – Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º** – A Companhia tem por objeto social deter participação direta ou indireta em outras sociedades de qualquer tipo que tenham como atividades: (a) a exploração dos serviços de transporte aéreo regular e não regular de passageiros, cargas ou malas postais, em âmbito nacional e internacional, de acordo com as concessões outorgadas pelas autoridades competentes; (b) exploração de atividades complementares de serviço de transporte aéreo por fretamento de passageiros, cargas e malas postais; (c) prestação de serviços de manutenção e reparos de aeronaves, motores, partes e peças, próprias ou de terceiros; (d) prestação de serviços de hangaragem de aviões; (e) prestação de serviço de atendimento de pátio e pista, abastecimento de comissaria de bordo e limpeza de aeronaves; (f) a aquisição e arrendamento de aeronaves e outros ativos relacionados; (g) o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelização de clientes, próprio ou de terceiros; (h) a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes; (i) a exploração do ramo de Agências de Viagens e Turismo; (j) o desenvolvimento de outras atividades conexas, incidentais, complementares ou relacionadas às atividades anteriores; e (k) participação em outras sociedades. **Capítulo II – Capital Social e Ações: Artigo 5º** – O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 21.756.852.177,39, dividido em 364.872.345 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** – Todas as ações da Companhia são nominativas, sendo facultada a adoção da forma escritural, hipótese em que serão mantidas em contas de depósito abertas em nome de seus titulares, em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º** – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas. **§ 3º** – Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações e observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 dias. **§ 4º** – Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia, a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados pela Lei das Sociedades por Ações, deverá corresponder ao Valor Econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei das Sociedades por Ações, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil apurado de acordo com o artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 5º** – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º** – A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, e conforme recomendado pelo Comitê Estratégico, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, no montante total de R\$ 30.000.000.000,00. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **§ 1º** – A Companhia poderá, no limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, outorgar opção de compra de ações a seus diretores e empregados ou a indivíduos que prestem serviços à Companhia ou a companhias sob seu controle. **§ 2º** – A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o § 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado. **Artigo 7º** – Todo acionista que adquirir ações de emissão da Companhia é obrigado a efetuar as divulgações previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23/08/2021, e eventuais alterações, quando tais divulgações sejam aplicáveis. Sem prejuízo das demais cominações previstas em lei e na regulamentação da CVM, o acionista que descumprir esta obrigação poderá ter suspensos seus direitos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 11, item "XVIII", deste Estatuto Social, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação. **Capítulo III – Assembleias Gerais: Artigo 8º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. **Parágrafo Único** – As Assembleias Gerais serão convocadas, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, e instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência destes, por qualquer diretor da Companhia presente, escolhido pelos Acionistas. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, o qual poderá ser acionista ou não da Companhia. **Artigo 9º** – Ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado previstas em lei, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes na respectiva Assembleia Geral, observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social. **§ 1º** – As atas da Assembleia Geral de Acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º** – Os acionistas em Assembleia Geral de Acionistas somente poderão deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 10º** – Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos, quando aplicável, devendo o acionista depositar na Companhia, com antecedência mínima de 48 horas, contadas da realização da respectiva assembleia, instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social. Os acionistas ou seus respectivos representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral munidos de documentos que comprovem sua identidade ou seus poderes de representação, conforme o caso. **Parágrafo Único** – Sem prejuízo do disposto acima, o procurador ou representante legal que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no caput deste dispositivo, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. **Artigo 11º** – Os acionistas terão o direito de, em Assembleia Geral, aprovar ou adotar as seguintes medidas, observados os quóruns previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável: I. tomar as contas dos administradores relativos ao último exercício social; II. examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal quando instalado e outros documentos, nos termos da regulamentação aplicável; III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, observado o quanto disposto no Artigo 13, § 1º, e o Artigo 19, item "XIV"; IV. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; VI. reformar o Estatuto Social; VII. aprovar planos de incentivo lastreados em ações aos seus administradores e empregados, bem como para as sociedades Controladas da Companhia, ou ainda a indivíduos que prestem serviços à Companhia ou às suas sociedades Controladas, podendo a competência para sua alocação ser delegada ao Comitê Estratégico; VIII. deliberar sobre: (i) o aumento do capital social, que exceda o limite do capital autorizado, ou sua redução; e (ii) a avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; IX. deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades;

X. deliberar sobre emissão de ações ou de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, definição do respectivo preço de emissão e da quantidade de ações, observado o disposto no Artigo 6 deste Estatuto Social, ou outros valores mobiliários, conforme o caso; XI. deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; XII. deliberar sobre recompra e/ou negociação pela Companhia de ações de emissão da própria Companhia ou derivativos nelas referenciadas, quando caracterizada uma das hipóteses em que a eficácia da deliberação esteja sujeita à prévia aprovação da Assembleia Geral, nos termos das normas editadas pela CVM; XIII. deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; XIV. deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, ou cessação do seu estado de liquidação, bem como eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; XV. deliberar sobre a distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório ou o pagamento de juros sobre capital próprio acima do contemplado nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; XVI. escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2, conforme o previsto no **Capítulo VII** deste Estatuto Social, dentre as empresas recomendadas pelo Conselho de Administração; XVII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê Estratégico; e XVIII. suspender os direitos de um ou mais acionistas específicos, nos limites e conforme previsto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar (o) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e XIX. praticar os atos ou tomar as decisões que, nos termos da legislação aplicável, devam ser praticados ou tomadas pelos acionistas (e não pelo Conselho de Administração, pela administração ou outro órgão). **Capítulo IV – Administração: Artigo 12º** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, um Comitê Estratégico e uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **§ 1º** – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, nos termos do item 5.4 do Regulamento do Nível 2. **§ 2º** – Os acionistas deverão aprovar a remuneração global dos administradores da Companhia, em Assembleia Geral, competindo ao Conselho de Administração o estabelecimento da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria. **§ 3º** – A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado em livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição, ficando dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções. **§ 4º** – A posse dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria ficará condicionada à (i) prévia subscrição do Termo de Anuência, conforme exigido pelo Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis; e (ii) anuência aos dos Documentos de Reestruturação da Companhia. **§ 5º** – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso (observado, no caso dos membros do Conselho de Administração, o § 1º do Artigo 13, e, no caso dos membros do Comitê Estratégico, o § 1º do Artigo 17). **§ 6º** – Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, os órgãos da administração reunir-se-ão com a presença da maioria de seus respectivos membros, e suas deliberações serão consideradas válidas pelo voto da maioria dos presentes. **Seção I Conselho de Administração: Artigo 13º** – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 e, no máximo, 7 membros, acionistas da Companhia ou não, residentes no Brasil ou não, e até igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** – Não obstante o quanto previsto no caput do Artigo 13 acima, os membros eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia na Data de Eficácia deste Estatuto Social estarão sujeitos às seguintes regras transitórias: (i) os respectivos mandatos iniciais serão unificados de 2 anos, e (ii) não poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, exceto se por Justa Causa devidamente comprovada e fundamentada por escrito pelo Comitê Estratégico, sendo certo que (a) as restrições previstas neste § 1º não deverão, em qualquer hipótese, restringir os poderes atribuídos ao Comitê Estratégico nos termos deste Estatuto Social, e (b) uma decisão do Comitê Estratégico determinando a ocorrência de Justa Causa com relação a um membro do Conselho de Administração configurará impedimento para que este membro participe e vote nas reuniões do Conselho de Administração até que uma decisão final seja tomada pela Assembleia Geral com relação à destituição deste membro. O disposto neste § 1º deverá ser considerado válido e produzir efeitos apenas até o 2º aniversário da Data de Eficácia deste Estatuto Social, deixando, portanto, de ser eficaz automaticamente a partir desta data, sem que seja necessária qualquer resolução neste sentido pelos acionistas em sede de Assembleia Geral. **§ 2º** – No mínimo 2 ou 20% dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger. Também serão considerado(s) como Conselheiro(s) Independente(s) aquele(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. **§ 3º** – Quando, em decorrência da observância do percentual referido no § 2º deste artigo, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Nível 2. **§ 4º** – O membro do Conselho de Administração (bem como seu respectivo suplente) deve ter reputação ílibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e/ou tiver ou representar interesse conflitante com os da Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer o direito de voto caso configure, supervenientemente à eleição, conflito de interesse com o da Companhia, conforme determinado pelo Comitê Estratégico após consulta realizada com os assessores internos e, conforme aplicável, externos da Companhia. **§ 5º** – O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto. **§ 6º** – Será permitida também a participação de terceiro admitido pelo Conselho de Administração em suas reuniões na qualidade de "Observador", mediante a assinatura de termo de confidencialidade apropriado e conforme exigido nos termos dos Documentos de Reestruturação. Qualquer dot(s) Observador(es) estará(ão) sujeito(s) à aprovação pela maioria dos membros do Conselho de Administração (salvo se referido Observador se fizer necessário nos termos do Plano de Reestruturação), não terá direito de voto, não será considerado para cômputo no quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração e estará sujeito à observância e ao cumprimento do quanto previsto no § 4º e 5º deste Artigo 13. O(s) Observador(es) estará(ão) sujeito(s) a critérios de seleção usuais, não podendo ser admitido(s) em reuniões do Conselho de Administração convocadas para deliberar sobre matérias com relação às quais reste configurado conflito de interesse, descumprimento de dever fiduciário ou políticas de governança da Companhia. O Conselho de Administração poderá analisar a identidade de qualquer Observador a cada período de 2 anos contados da data de nomeação do Observador em questão, bem como poderá determinar se o Observador em questão deverá ou não se manter em referido cargo. **§ 7º** – Caso, por qualquer motivo, um cargo de membro efetivo do Conselho de Administração fique vago, referido membro deverá ser substituído por seu suplente, que exercerá o mandato pelo período remanescente até o término do mandato unificado. Para os fins deste parágrafo, ocorrerá a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou inatividade. **§ 8º** – Os membros do Conselho de Administração não poderão se afastar do exercício de suas funções por mais de 30 dias corridos consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o conselheiro temporariamente impedido ou ausente deverá ser substituído por seu suplente internamente. **§ 9º** – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pela Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho de Administração. **§ 10º** – O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho de Administração. **§ 11º** – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante. **Artigo 14º** – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, podendo, entretanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de quaisquer 2 outros membros do Conselho de Administração conjuntamente, por meio de uma notificação por escrito com antecedência de, no mínimo, 2 dias. A notificação poderá ser enviada por qualquer meio permitido com aviso de recebimento, inclusive e-mail, contendo o local, data e hora da reunião, bem como um sumário da ordem do dia. **§ 1º** – As reuniões do Conselho de Administração poderão ocorrer por meio de videoconferência ou conferência telefônica. Neste caso, o Conselheiro que participar remotamente da reunião deverá expressar, inequivocamente, seu voto de forma verbal, sendo facultado o envio de carta ou correio eletrônico. **§ 2º** – Para ser devidamente instalada e adotar resoluções válidas, ao menos a maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício deve estar presente às reuniões. Em qualquer caso, será considerada devidamente convocada a reunião do Conselho de Administração na qual todos os seus membros em exercício tenham comparecido, independentemente do cumprimento das formalidades para convocação previstas neste Estatuto Social. **§ 3º** – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer Conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração que, neste caso, não terá voto de desempate. **§ 4º** – Os diretores e Auditores Independentes poderão ser convocados a participar das reuniões do Conselho de Administração, a fim de prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários. **§ 5º** – Exceto se de outra forma previsto neste Estatuto Social, as decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo de, pelo menos, a maioria dos membros presentes à reunião. **§ 6º** – As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro competente, assinadas por todos os Conselheiros presentes. Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis e publicadas de acordo com o artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 15º** – O Conselho de Administração poderá instituir Comitês, integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia, para assessorá-lo no desempenho de suas atividades. Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, o escopo, composição e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelo Conselho de Administração, após consulta com o Comitê Estratégico, na deliberação que aprovar sua criação. Cada Comitê deverá ser composto por, pelo menos, 1 membro independente do Conselho de Administração. Membros do Comitê Estratégico poderão participar nos Comitês, conforme exigido nos termos dos Documentos

de Reestruturação da Companhia. **Artigo 16º** – O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a determinação das metas e estratégias de negócios a serem atingidas pela Companhia; II. eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores; III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos correlatos; IV. convocar a Assembleia Geral da Companhia; V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VI. autorizar a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6 deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o exercício do direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; VII. escolher e substituir os Auditores Independentes, os quais elaborarão informações para o Conselho de Administração, mediante solicitação do Conselho de Administração e no limite da sua competência, podendo o Conselho de Administração pedir esclarecimentos sempre que entender necessário, sendo certo que o Conselho de Administração poderá escolher e substituir auditores independentes não expressamente definidos neste Estatuto Social se assim recomendado pelo Comitê Estratégico; VIII. eleger e destituir os membros do Comitê Estratégico, observadas as restrições previstas neste Estatuto Social e nos Documentos de Reestruturação da Companhia (incluindo o mandato inicial unificado); IX. definir lista tripartite de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2; X. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) o preço da oferta pública de aquisição; (ii) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (iii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iv) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (v) a descrição das alterações relevantes na situação financeira da Companhia, ocorridas desde a data das últimas demonstrações financeiras ou informações trimestrais divulgadas ao mercado; (vi) demais aspectos relevantes para a decisão do acionista; (vii) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; XI. deliberar sobre a recompra e/ou negociação pela Companhia de ações de emissão da própria Companhia ou derivativos nelas referenciados, exceto pelo disposto no Artigo 11, item "XII" deste Estatuto Social, conforme recomendação proferida pelo Comitê Estratégico; XII. opinar sobre a distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório e deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, nos termos do Artigo 34, § 3º, deste Estatuto Social, ainda que excedam o valor estabelecido para o dividendo mínimo obrigatório da Companhia, em ambos os casos conforme recomendação proferida pelo Comitê Estratégico; XIII. deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 35 deste Estatuto Social, mesmo que este exceda o valor contemplado no plano de negócios anual ou orçamento da Companhia, conforme recomendação proferida pelo Comitê Estratégico; XIV. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, bem como sobre a emissão de *commercial papers* e bônus de subscrição, conforme recomendação proferida pelo Comitê Estratégico; e XV. aprovar o regimento interno (e quaisquer futuros aditivos) do Conselho de Administração, conforme recomendação proferida pelo Comitê Estratégico. **§ 1º** – Na medida em que qualquer matéria seja de competência exclusiva do Conselho de Administração nos termos da lei aplicável, o Conselho de Administração deverá ter poderes exclusivos para decidir sobre tal matéria, independentemente se o Comitê Estratégico recomendou sua aprovação. Na medida em que quaisquer outras matérias sejam decididas pelo Comitê Estratégico nos termos deste Estatuto Social, o Conselho de Administração não deverá ter autoridade para descon siderar uma decisão do Comitê Estratégico. **§ 2º** – Especificamente no que se refere à matéria prevista no item "VI" do Artigo 16 acima, eventual deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia em sentido contrário à recomendação do Comitê Estratégico apenas deverá prevalecer caso a decisão proferida pelo Conselho de Administração tenha sido tomada de forma unânime pela totalidade de seus membros. **Seção II Comitê Estratégico: Artigo 17º** – O Comitê Estratégico, órgão colegiado autônomo, independente e com poderes deliberativos, criado nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações, será composto por até 5 membros, acionistas da Companhia ou não, residentes no Brasil ou não, e até igual número de suplentes, todos eleitos pelo Conselho de Administração nos termos dos Documentos de Reestruturação da Companhia, com mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** – Não obstante o quanto previsto no caput do Artigo 17 acima, os membros eleitos para compor o Comitê Estratégico na Data de Eficácia deste Estatuto Social estarão sujeitos às seguintes regras transitórias: (i) os respectivos mandatos iniciais serão unificados de 3 anos ("Período de Transição"), e (ii) não poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração durante o Período de Transição, exceto se por Justa Causa devidamente comprovada e fundamentada por escrito pelo Comitê Estratégico, sendo certo que uma decisão do Comitê Estratégico determinando a ocorrência de Justa Causa com relação a um membro do Comitê Estratégico configurará impedimento para que este membro participe e vote nas reuniões do Comitê Estratégico até que uma decisão final seja tomada pelo Conselho de Administração. Este § 1º deverá ser considerado válido e produzir efeitos apenas até o 3º aniversário da Data de Eficácia deste Estatuto Social, deixando, portanto, de ser eficaz automaticamente a partir desta data, sem que seja necessária qualquer resolução neste sentido pelos acionistas em sede de Assembleia Geral ou pelos membros do Conselho de Administração em sede de reunião do Conselho de Administração. **§ 2º** – O membro do Comitê Estratégico deve ter reputação ílibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e/ou tiver ou representar interesse conflitante com os da Companhia. O membro do Comitê Estratégico não poderá exercer o direito de voto caso configure, supervenientemente à eleição, conflito de interesse com o da Companhia, conforme determinado pelos demais membros do Comitê Estratégico após consulta realizada com os assessores internos e, conforme aplicável, externos da Companhia. **§ 3º** – O membro do Comitê Estratégico não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Comitê Estratégico relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto. **§ 4º** – Caso, por qualquer motivo, um cargo de membro efetivo do Comitê Estratégico fique vago, referido membro deverá ser substituído por seu suplente, que exercerá o mandato pelo período remanescente até o término do mandato unificado. Para os fins deste parágrafo, ocorrerá a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou inatividade. **§ 5º** – Os membros do Comitê Estratégico não poderão se afastar do exercício de suas funções por mais de 30 dias corridos consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Comitê Estratégico. Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Comitê Estratégico, o membro temporariamente impedido ou ausente deverá ser substituído por seu suplente internamente. **Artigo 18º** – As reuniões do Comitê Estratégico serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, podendo, entretanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais, mediante convocação de quaisquer 2 membros do Comitê Estratégico conjuntamente, ou pelo Diretor Presidente da Companhia, em todos os casos por meio de uma notificação por escrito com antecedência de, no mínimo, 2 dias. Em nenhuma hipótese o Comitê Estratégico se reunirá com frequência inferior à do Conselho de Administração. A notificação poderá ser enviada por qualquer meio permitido com aviso de recebimento, inclusive e-mail, contendo o local, data e hora da reunião, bem como um sumário da ordem do dia. **§ 1º** – As reuniões do Comitê Estratégico poderão ocorrer por meio de videoconferência ou conferência telefônica. Neste caso, o membro que participar remotamente da reunião deverá expressar, inequivocamente, seu voto de forma verbal, sendo facultado o envio de carta ou correio eletrônico. **§ 2º** – Para ser devidamente instalada e adotar resoluções válidas, ao menos a maioria dos membros do Comitê Estratégico em exercício deve estar presente às reuniões. Em qualquer caso, será considerada devidamente convocada a reunião do Comitê Estratégico na qual todos os seus membros em exercício tenham comparecido, independentemente do cumprimento das formalidades para convocação previstas neste Estatuto Social. **§ 3º** – As reuniões do Comitê Estratégico serão presididas por qualquer membro escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Comitê Estratégico presentes à reunião e secretariadas por quem o presidente da reunião em questão indicar. Os membros do Conselho de Administração e a Diretoria poderão ser convocados a participar das reuniões do Comitê Estratégico a fim de prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários, sem que tenham, contudo, direito de voto com relação a qualquer das matérias incluídas na ordem do dia e apreciadas pelos membros do Comitê Estratégico (exceto na medida em que eventual membro do Conselho de Administração em questão também seja um membro do Comitê Estratégico). **§ 4º** – Exceto por deliberação em contrário neste Estatuto Social, as decisões do Comitê Estratégico serão tomadas pelo voto afirmativo de, pelo menos, a maioria dos membros presentes à reunião. **§ 5º** – As atas das reuniões do Comitê Estratégico serão lavradas em livro competente, assinadas por todos os membros presentes. **Artigo 19º** – O Comitê Estratégico terá plenos e exclusivos poderes para apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias, as quais serão de sua competência exclusiva e não poderão ser descon sideradas por qualquer outro órgão social: I – aprovar o orçamento de operações e de capital anual, plano de negócios anual (ou plurianual), planos estratégicos e projetos de expansão da Companhia, incluindo, mas não se limitando, o plano de crescimento denominado *Available Seat Kilometers* (ASK); II – aprovar a contratação de quaisquer endividamentos (incluindo *leasing* de aeronaves) em montante que exceda o valor a ser determinado, de tempos em tempos, nos termos do regulamento do Comitê Estratégico; III – aprovar acordos para a aquisição ou a aquisição de qualquer ativo físico de longo prazo ou ativo fixo para condução das atividades da Companhia (qualquer qual seja uma despesa de capital (CAPEX) em montante que exceda o valor a ser determinado, de tempos em tempos, nos termos do regulamento do Comitê Estratégico; IV – aprovar acordos ou a celebração de contratos (incluindo, mas não se limitando a, memorando de entendimentos e carta de intenção) para aquisição ou arrendamento de aeronaves ou motores de aeronaves em montante que exceda o valor a ser determinado, de tempos em tempos, nos termos do regulamento do Comitê Estratégico; V – aprovar a celebração de acordos para formação de parcerias estratégicas de qualquer natureza com terceiros (incluindo, mas não se limitando a, memorando de entendimentos e carta de intenção) em montante que exceda o valor a ser determinado, de tempos em tempos, nos termos do regulamento do Comitê Estratégico; VI – aprovar a aquisição, venda ou transferência de quaisquer ativos da Companhia e a concessão de garantias, em cada caso em montante que exceda o valor a ser determinado, de tempos em

continua ...

... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2026, às 11:00 da Azul S.A. tempos, nos termos do regulamento do Comitê Estratégico; **VII** - aprovar a constituição de ônus de qualquer natureza, real ou pessoal, sobre quaisquer ativos da Companhia, em montante que exceda o valor a ser determinado, de tempos em tempos, nos termos do regulamento do Comitê Estratégico; **VIII** - organizar, administrar e interpretar planos de incentivos lastreados em ações aprovadas pela Assembleia Geral, resolver situações não previstas nos referidos planos ou conflitos relacionados a eles, bem como aprovar as outorgas aos administradores, empregados e prestadores de serviços no âmbito de planos de incentivo de longo prazo da Companhia ou de suas sociedades Controladas, respeitados os termos e condições aprovados pela Assembleia Geral, conforme aplicável; **IX** - recomendar ao Conselho de Administração os membros a serem eleitos para compor a ou eventuais membros a serem destituídos da, conforme aplicável, Diretoria da Companhia, bem como suas respectivas atribuições, nos termos do Artigo 20, § 8º, deste Estatuto Social; **X** - recomendar à Diretoria da Companhia o ingresso de qualquer pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia, incluindo, mas não se limitando a, qualquer procedimento a ser iniciado nos termos do *Title 11 of the United States Code*, observado o quanto previsto no artigo 122, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações; **XI** - aprovar ou autorizar qualquer gasto ou assunção de obrigação em valores superiores a em montante que exceda o valor a ser determinado, de tempos em tempos, nos termos do regulamento do Comitê Estratégico, exceto nos casos em que a aprovação ou autorização da celebração da obrigação ou despesa em questão seja de competência exclusiva da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou deste Estatuto Social; **XII** - apresentar ao Conselho de Administração recomendações com relação às matérias descritas no Artigo 16 deste Estatuto Social; **XIII** - manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral; **XIV** - apresentar (a) ao Conselho de Administração, lista de candidatos para eleição à Diretoria da Companhia, nos termos do Artigo 16, item "II", deste Estatuto Social, e para eleição ao Comitê Estratégico, nos termos do Artigo 16, item "VIII" deste Estatuto Social; e (b) à Assembleia Geral, lista de candidatos para eleição ao Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 11, item "III" deste Estatuto Social; **XV** - autorizar a Companhia a oferecer garantias a obrigações de terceiros em valores superiores a uma porcentagem da receita líquida verificada nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia do último exercício fiscal, que deverá ser determinada, de tempos em tempos, nos termos do regulamento do Comitê Estratégico, exceto quando se tratar de garantias do tipo incorrido por companhias no setor de atuação da Companhia no curso regular de seus negócios; **XVI** - apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia; **XVII** - aprovar a negociação, cessão, transferência ou alienação de quaisquer bens intangíveis; **XVIII** - aprovar a Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como a realização de quaisquer transações envolvendo Partes Relacionadas que, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, exijam sua aprovação; **XIX** - aprovar qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia ou suas Controladas; **XX** - aprovar o Código de Ética e Conduta da Companhia; **XXI** - aprovar quaisquer outras matérias que lhe seja submetida pela Diretoria; **XXII** - aprovar a celebração de acordo (incluindo, mas não se limitando a, memorando de entendimentos e carta de intenção) cuja natureza ou finalidade não esteja contemplada em quaisquer outros itens deste Artigo 19 ou em qualquer outro Artigo deste Estatuto Social, em montante que exceda o valor a ser determinado, de tempos em tempos, nos termos do regulamento do Comitê Estratégico; **XXIII** - deliberar sobre eventual conflito de interesses com a Companhia de um membro do Conselho de Administração ou membro do Comitê Estratégico e determinar, portanto, se seus direitos de voto não poderão ser exercidos em tal matéria específica; **XXIV** - deliberar se um membro do Conselho de Administração (neste caso sujeito a ratificação pela Assembleia Geral) ou um membro do Comitê Estratégico deverá ser destituído de sua posição por Justa Causa; e **XXV** - aprovar o regimento interno (e quaisquer futuros aditivos) da Diretoria, do Conselho Fiscal e de quaisquer Comitês do Conselho de Administração, incluindo o Comitê de Auditoria Estatutária, o Comitê de Remuneração e o Comitê de ESG, e apresentar recomendações ao Conselho de Administração sobre seu regimento interno (e quaisquer futuros aditivos). **§ 1º** - Para os fins do quanto previsto no Artigo 19, item "XIV", deste Estatuto Social, especificamente com relação à lista de potenciais candidatos para eleição ao Conselho de Administração da Companhia pela Assembleia Geral, o Comitê Estratégico deverá apresentar apenas candidatos qualificados nos termos da lei aplicável e deste Estatuto Social, sendo garantido a cada membro do Comitê Estratégico o direito de nomear 1 candidato, e quaisquer potenciais candidatos remanescentes deverão ser nomeados pela maioria dos membros do Comitê Estratégico. Para fins do Artigo 19, inciso "XIV", deste Estatuto Social, especificamente com relação à lista de potenciais candidatos a serem nomeados para o Comitê Estratégico pelo Conselho de Administração, os membros empossados do Comitê Estratégico deverão apresentar os candidatos para eleição ao Conselho de Administração, sendo garantido a cada membro do Comitê Estratégico o direito de indicar 1 candidato, e quaisquer potenciais candidatos remanescentes deverão ser nomeados pela maioria dos membros do Comitê Estratégico, exceto durante o Período de Transição, hipótese em que tal(is) candidato(s) remanescente(s) deverá(ão) ser indicad(o)s, por unanimidade, pelos membros remanescentes do Comitê Estratégico (na medida em que um membro do Comitê Estratégico não indique um candidato ou o Comitê Estratégico passe a ter assentos vagos). **§ 2º** - O Comitê Estratégico poderá, de tempos em tempos e a seu exclusivo critério, definir e/ou reavaliar os limites aplicáveis a cada um dos itens descritos no *caput* do Artigo 19, de forma a delegar à Diretoria da Companhia a competência para deliberar sobre determinadas matérias atualmente de competência exclusiva do Comitê Estratégico. **§ 3º** - Não obstante o previsto no § 2º acima, os Diretores da Companhia estarão autorizados a tomar as providências necessárias com relação a qualquer dos itens descritos no *caput* do Artigo 19 desde que expressamente previsto e dentro dos limites descritos no plano de negócios e/ou no orçamento anual aprovado pelo Comitê Estratégico. **§ 4º** - Nos termos do Artigo 19, inciso "XIV" deste Estatuto Social, o Comitê Estratégico deverá ser exclusivamente responsável pelo recrutamento de candidatos e pela submissão ao Conselho de Administração de (i) uma lista de candidatos elegíveis para eleição dos membros da Diretoria e do Comitê Estratégico, e (ii) uma proposta de chapa de candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração a ser recomendada aos acionistas da Companhia para eleição. O Conselho de Administração não deverá selecionar qualquer membro da Diretoria ou do Comitê Estratégico, ou propor qualquer chapa de candidatos para membros do Conselho de Administração, de forma inconsistente com a recomendação do Comitê Estratégico. **Seção III - Diretoria: Artigo 20** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 7 membros, acionistas ou não, todos residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Vice-Presidente Financeiro, 1 Diretor de Relações com Investidores e até 4 Diretores, com ou sem designação específica, sendo permitida a cumulação de cargos. **§ 1º** - Os Diretores serão eleitos pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo, em livro próprio, observado o disposto no Artigo 12, § 4º deste Estatuto Social. A Diretoria deverá ser constituída por profissionais de comprovada experiência e capacidade de atuação em sua respectiva área de responsabilidade, devendo tais profissionais atender aos requisitos estabelecidos na lei e no Estatuto Social para o exercício de suas funções. **§ 2º** - Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. Qualquer Diretor que seja também um membro do Conselho de Administração e que participe de reunião para deliberar sobre sua destituição do cargo de Diretor ou de qualquer outro cargo da Companhia deverá, em razão da configuração de conflito de interesse, abster-se de votar e não participar de referida reunião. Uma vez implementada a sua destituição da Diretoria da Companhia, referido Diretor deverá também apresentar sua renúncia ao cargo ocupado no Conselho de Administração ou qualquer outro órgão da Companhia, conforme aplicável. Uma vez destituído um Diretor, o Conselho de Administração, no prazo de 10 dias contados da vacância, deverá eleger o substituto pelo restante do prazo de mandato. No mesmo sentido, ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro da Diretoria superior a 60 dias, deverá o Conselho de Administração reunir-se imediatamente e eleger o substituto para completar o mandato deixado vago. Caberá ao Diretor Presidente exercer as funções do respectivo membro da Diretoria até o seu retorno ou a posse do substituto, conforme aplicável. **§ 3º** - A Diretoria de Relações com Investidores poderá ser exercida por um Diretor de Relação com Investidores, ou, cumulativamente, por qualquer outro membro da Diretoria. **§ 4º** - O Conselho de Administração, com a recomendação do Comitê Estratégico, designará entre os diretores da Companhia aquele incumbido das funções de Diretor de Relações com Investidores, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como incumbir-se do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com as entidades reguladoras e fiscalizadoras. **§ 5º** - Compete ao Diretor Presidente coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia. **§ 6º** - Compete ao Diretor Vice-Presidente Financeiro executar as atividades de análise, acompanhamento e avaliação do desempenho financeiro da Companhia, conforme orientação da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico, e o Plano de Negócios, fornecer informações relativas ao desempenho da Companhia periodicamente à Assembleia Geral, ao Conselho de Administração e ao Comitê Estratégico, coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação aos auditores externos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, se em funcionamento. **§ 7º** - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) representar a Companhia, privativamente, perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; (iii) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (iv) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios, na forma requerida em lei; (v) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos; (vi) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; (vii) zelar pelo cumprimento e execução das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários; e (viii) seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia. **§ 8º** - Sem prejuízo das atribuições que o Conselho de Administração vier a designar para os demais diretores, o Diretor Presidente poderá fixar outras atribuições para os mesmos. **Artigo 21** - A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente ou por qualquer membro da Diretoria, sempre que os interesses sociais o exigirem, com antecedência mínima de 5 dias, mediante carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica. A presença de todos os diretores permitirá a regular realização das reuniões da Diretoria independentemente de convocação. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros,

sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvado que no caso de empate, será atribuído ao Diretor Presidente o voto qualificado para aprovar ou rejeitar a matéria em discussão. **§ 1º** - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente. **§ 2º** - As reuniões da Diretoria poderão ocorrer por meio de videoconferência ou conferência telefônica. Neste caso, o Diretor que participar remotamente da reunião deverá expressar, inequivocamente, seu voto de forma verbal, sendo facultado o envio de carta ou correio eletrônico. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro competente, assinadas por todos os Diretores presentes. **Artigo 22** - Compete à Diretoria a representação da Companhia, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto Social atribuída competência à Assembleia Geral, ao Conselho de Administração ou ao Comitê Estratégico. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração. **Artigo 23** - Compete, ainda, à Diretoria: **I** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Assembleia Geral; **II** - representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; **III** - deliberar sobre abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior; **IV** - submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos Auditores Independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; **V** - elaborar e propor ao Comitê Estratégico os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, bem como o orçamento anual; **VI** - elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes; **VII** - propor alterações no Código de Ética e Conduta da Companhia ao Comitê Estratégico, quando necessárias e com apoio do Comitê de ESG; **VIII** - decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou do Comitê Estratégico, bem como sobre divergências entre seus membros; **IX** - preparar anualmente, antes do início de cada exercício social, um plano de negócios por escrito para a Companhia, que incluirá como anexos orçamentos operacionais por rubrica (*line item operating*) e orçamentos de dispêndio de capital (*capex*) para o exercício social a seguir, bem como margens para a remuneração da Diretoria; e **X** - apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração e ao Comitê Estratégico, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas Controladas. **Artigo 24** - A representação da Companhia, em qualquer ato que crie responsabilidade para a Companhia ou libere terceiros de obrigações perante a Companhia, incluindo a representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente, compete: (i) ao Diretor Presidente isoladamente; (ii) a quaisquer 2 Diretores em conjunto, ou (iii) a 1 procurador com poderes especiais, isoladamente, desde que tal procurador tenha sido nomeado pelo Diretor Presidente, na forma do Artigo 25 deste Estatuto Social. **Parágrafo Único** - A Companhia pode ser representada por um único Diretor ou procurador: (i) nas assembleias gerais ou reuniões de sócios de sociedades das quais ela participe; (ii) em atos ou operações da Companhia no exterior; (iii) perante órgãos de qualquer esfera de governo, conselhos ou associações profissionais ou sindicatos de trabalhadores; e (iv) em quaisquer atos ordinários que não criem responsabilidade para a Companhia. **Artigo 25** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas com a cláusula *ad iudicia*, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 ano, observados os limites estipulados pelo Conselho de Administração, pelo Comitê Estratégico, por este Estatuto Social ou pela lei. **Parágrafo Único** - Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 ano. **Artigo 26** - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolvam a Companhia em obrigações e negócios ou operações estranhas ao seu objeto social. **Seção IV - Comitês de Assessoramento: Comitê de Auditoria Estatutária: Artigo 27** - O Comitê de Auditoria Estatutária, órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, será composto por, no mínimo, 3 membros, indicados pelo Conselho de Administração; e (ii) ao menos 1 membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. O Conselho de Administração aprovará o regulamento aplicável ao Comitê de Auditoria Estatutária, o qual estipulará, dentre outras matérias, regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutária, prazo dos mandatos e requisitos de qualificação de seus membros. **Artigo 28** - Compete ao Comitê de Auditoria Estatutária, entre outras matérias: **I** - opinar sobre a contratação e destituição do Auditor Independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço; **II** - supervisionar as atividades dos Auditores Independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; **III** - supervisionar as áreas de controles internos e auditoria interna da Companhia; **IV** - supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; **V** - monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia; **VI** - monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; **VII** - monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras da Companhia; **VIII** - avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia; **IX** - avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com Partes Relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidências; e **X** - elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os Auditores Independentes e o Comitê de Auditoria Estatutária em relação às demonstrações financeiras da Companhia. **Comitê de Remuneração: Artigo 29** - O Comitê de Remuneração, órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, será composto por 3 membros a serem indicados pelo Conselho de Administração. Dos membros do Comitê de Remuneração, ao menos 1 dos membros deverá ser conselheiro independente. **§ 1º** - Compete ao Comitê de Remuneração assessorar o Comitê Estratégico na organização, na administração e na interpretação dos planos de incentivo baseados em ação da Companhia, incluindo no que se refere a qualquer medida que venha a ser tomada pelo Comitê Estratégico em situações não expressamente previstas em referidos planos, ou em relação a eventuais conflitos relacionados. **Comitê de ESG: Artigo 30** - O Comitê de *Environmental, Social & Governance*, ou simplesmente "Comitê de ESG", órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, será composto por 4 membros indicados pelo Conselho de Administração. Dos membros do Comitê de ESG, ao menos 1 dos membros deverá ser conselheiro independente. O Conselho de Administração aprovará o regulamento aplicável ao Comitê de ESG, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões do Comitê de ESG, prazo dos mandatos e requisitos de qualificação de seus membros, entre outras matérias. **Artigo 31** - Compete ao Comitê de ESG: **I** - Elaborar e realizar a contínua avaliação do plano e estratégia de ESG instituído pela Companhia ("Plano de ESG"), verificando a consolidação dos planos de ação ora traçados, bem como outras propostas e iniciativas que envolvem a temática em questão, elaborando o modelo organizacional em referência alinhado aos procedimentos internos a serem tomados e as estruturas organizacionais necessárias para a implementação do Plano de ESG; **II** - Analisar e apoiar a Diretoria nas atualizações, alterações e inovações do Código de Ética e Conduta da Companhia; **III** - Realizar o acompanhamento dos compromissos de natureza ambiental, social e econômica e de governança corporativa assumidos pela Companhia, por meio do monitoramento das ações dos grupos de trabalho voltados para ESG, bem como recomendar ao Conselho de Administração a aprovação de normas e procedimentos corporativos referentes às questões de ESG e a adoção de ações para a sua divulgação e para o monitoramento do seu cumprimento; **IV** - Revisar o painel de metas e indicadores do Plano de ESG da Companhia, bem como identificar e propor melhorias à estrutura, aos mecanismos e às práticas de governança da Companhia, de forma a manter em conformidade com a legislação aplicável e com as melhores práticas do mercado; **V** - Incentivar o acompanhamento das tendências dos temas relacionados à sustentabilidade do negócio e propor a adoção, pela Companhia, de políticas globais, nacionais, regionais ou locais referentes à sustentabilidade empresarial; **VI** - Identificar, abordar e tratar situações que envolvam temas e abordagens de ESG que possam ter o potencial de impactar a imagem, reputação e o patrimônio da Companhia, pelo fato de possuírem aspectos que possam causar um relevante impacto nos negócios, nos relacionamentos e na imagem da Companhia, mitigando, dessa maneira, os riscos eventuais; **VII** - Analisar os relatórios gerenciais advindos do Canal de Denúncia da Companhia, bem como acompanhar o andamento das apurações e investigações demandadas pelo Comitê de Ética e Conduta, e revisar e propor atualizações no Código de Ética e Conduta da Companhia, quando necessário; **VIII** - Recomendar a adoção, adesão, ingresso, manutenção ou a continuidade da Companhia em "Protocolos", "Princípios", "Acordos", "Factos", "Iniciativas" e "Tratados" nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente relacionados com ESG; **IX** - Recomendar ao Conselho de Administração, quando pertinente, a implementação de programas de desenvolvimento ou aprimoramento para os membros da administração, executivos ou colaboradores, no intuito de promover o treinamento e difundir os conhecimentos de ESG, bem como promover o fortalecimento da cultura de ESG na Companhia; **X** - Participar da elaboração e atualização de relatórios que demonstrem o desempenho ESG da Companhia às partes interessadas (*stakeholders*); e **XI** - Prestar suporte e apoio na manutenção da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, sempre que cabível, nos termos Política de Transações com Partes Relacionadas. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 32** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação, que fixará também a remuneração de seus membros, respeitado o limite legal. O Conselho Fiscal poderá ser instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações aplicáveis. **§ 1º** - Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei. **§ 2º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio. **§ 3º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anúncia dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **§ 4º** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de

membro para o cargo vago. **§ 5º** - Além dos impedimentos previstos em lei, não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador (caso aplicável) ou Controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador (caso aplicável) ou Controlada de concorrente. **§ 6º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 33** - Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário, e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§ 1º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§ 2º** - O Conselho Fiscal manifestar-se-á por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **§ 3º** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos: Artigo 34** - O exercício social coincidirá com o ano do calendário, tendo início em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano. **§ 1º** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá preparar um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras devidas, conforme as disposições legais vigentes e o Regulamento do Nível 2. **§ 2º** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social encerrado, o Conselho de Administração deverá submeter à Assembleia Geral Ordinária, para aprovação, a proposta de alocação do lucro líquido, de acordo com as previsões deste Estatuto Social. **§ 3º** - O Conselho de Administração poderá solicitar que a Diretoria prepare balanços a qualquer tempo e aprovar a distribuição de dividendos intercursos com base nos lucros verificados, observadas as previsões legais aplicáveis. A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá também decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, observadas as previsões legais aplicáveis. Quando distribuídos, estes dividendos poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 35** - A Companhia poderá pagar a seus acionistas, com a aprovação do Conselho de Administração, juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95 e das demais leis e regulamentações aplicáveis, os quais podem ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório. Qualquer pagamento em conformidade com este artigo deverá integrar, para todos os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia. **Artigo 36** - Quaisquer prejuízos acumulados e reservas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido deverão ser deduzidos dos resultados do exercício social, antes do pagamento de qualquer participação. **§ 1º** - Os lucros líquidos calculados conforme o *caput* deste Artigo 36 serão aplicados como segue: **I**. 5% para a formação da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social subscrito. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **II**. valor para a formação de reservas de contingência e a reversão dessas mesmas reservas constituídas em anos anteriores; **III**. 0,1% do saldo do lucro líquido, após as deduções referidas nas previsões anteriores e o ajuste previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório; e **IV**. o saldo remanescente, após a eventual retenção de lucros, com base em orçamento de capital aprovado em assembleia geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo. **§ 2º** - O dividendo mínimo obrigatório não deverá ser pago aos acionistas com relação ao exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia, desde que atendido o previsto no artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. **§ 3º** - Os dividendos, salvo deliberação em contrário, serão pagos no prazo máximo de 60 dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Artigo 37** - Dividendos e juros sobre o capital próprio não percebidos no prazo de 3 anos da sua disponibilização aos acionistas serão revertidos à Companhia. **Capítulo VII - Alienação e Aquisição do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Nível 2: Artigo 38** - Caso a Companhia possua um Acionista Controlador, a Alienação do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações e demais valores mobiliários conversíveis em ações detidas pelos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2. **Parágrafo Único** - A oferta pública de que trata este Artigo 38 será exigida ainda (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor. **Artigo 39** - Caso a Companhia possua um Acionista Controlador, aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 38 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendido diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Artigo 40** - A Companhia não registrará: (i) quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o Adquirente ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anúncia dos Controladores, conforme aplicável, a que alude o Regulamento do Nível 2; e (ii) em sua sede Acordos de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anúncia dos Controladores referidos no item "I" acima. **Artigo 41** - Qualquer pessoa ou grupo de pessoas que, direta ou indiretamente, atinja participação em valor superior a 20% de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Participação Acionária Relevante"), seja através de uma única transação ou através de uma série de transações, estará obrigado a efetivar oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia remanescentes. Para fins de esclarecimento, as operações expressamente previstas nos Documentos de Reestruturação da Companhia não ensejarão a realização de oferta pública obrigatória, conforme estabelecido neste Artigo 1. **Parágrafo Único** - O preço por ação a ser ofertado aos titulares de ações ordinárias será o maior dentre os seguintes preços: (i) o preço mais alto pago por ação pelo acionista adquirente nos 12 meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, (ii) o preço mais alto de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia nos 24 meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ou (iii) o Valor Econômico das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme determinado por instituição ou empresa especializada de primeira linha (nos termos do Artigo 44 deste Estatuto Social), em todos os casos, conforme aplicável, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária. **Artigo 42** - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 44 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 43** - A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa deverá ser (i) aprovada pela Assembleia Geral; e (ii) comunicada à B3 por escrito com antecedência de 30 dias. **Parágrafo Único** - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador (conforme aplicável) deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 44 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 44** - O laudo de avaliação mencionado neste Estatuto Social, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou Controladores, conforme aplicável, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, § 6º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tripartite, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% do total de Ações em Circulação, devendo ser respeitado o quórum estabelecido no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante. **Artigo 45** - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no Parágrafo Único do Artigo 43 deste Estatuto Social se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação. **Artigo 46** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Parágrafo Único



**Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**

CNPJ nº 36.583.700/0001-01

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Prezados Acionistas,** A Administração da Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Instituição" ou "Qista"), Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e especializada em empréstimos, submete à apreciação as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, relativas ao exercício findo em 31/12/2025, contemplando o Relatório da Administração e as correspondentes informações financeiras e operacionais da Instituição, revisadas pelos auditores independentes. **Desempenho Econômico-Financeiro:** Em 31/12/2025, a Qista registrou ativo total de R\$ 1.745 milhões, crescimento de 48% em relação a dezembro de 2024, impulsionado sobretudo pelo crescimento de sua carteira de crédito direta e indireta (TVM) com foco em operações colaterizadas. Apresentou Patrimônio Líquido de R\$ 118,6 milhões, representando crescimento de 19% em relação a dezembro de 2024 e o lucro líquido acumulado alcançou R\$ 39,5 milhões. O Patrimônio de Referência foi de R\$ 272,4 milhões, demonstrando um avanço de 50% no mesmo período. A evolução patrimonial observada proporcionou em dezembro de 2025 um Índice de Basileia de 25%, nível superior ao mínimo regulatório, demonstrando a capacidade de absorção dos riscos inerentes às suas operações. A carteira líquida de crédito totalizou R\$ 401,1 milhões, e gerou R\$ 221,8 milhões em receitas de intermediação financeira no semestre. Ainda no âmbito de sua agenda estratégica, a Qista está em processo contínuo de implantação das seguintes ações: (i) fortalecimento do balanço com ativos colaterizados, como cartão de crédito consignado, cartão de crédito benefício consignado, antecipação de FGTS, novo e-trabalhador; (ii) revisão dos canais de originação; (iii) estabelecimento de novas parcerias comerciais; (iv) redução de sua exposição em TVM; (v) intensificação das ações de

cobrança, renegociação de dívidas e acordos; (vi) otimização das despesas operacionais e administrativas (vii) prospecção de novos negócios através de relacionamento estratégico; A Administração vem adotando iniciativas, sobretudo após o recente movimento societário com concentração do controle no acionista fundador, fundamentais para garantir a longevidade da Instituição, maximização de resultados e ampliação da governança corporativa, perfazendo um desempenho econômico-financeiro favorável com resultados recorrentes e ativos com risco mitigado e alto valor agregado. **Panorama Econômico:** O ambiente macroeconômico global em 2025 caracteriza-se por elevada incerteza, decorrente da conjugação de choques comerciais e geopolíticos, com impactos relevantes sobre preços de ativos, fluxos de capitais e expectativas inflacionárias. No ano foi destacado com a intensificação da política comercial protecionista dos Estados Unidos, sob a administração de Donald Trump, materializada na elevação significativa de tarifas de importação sobre parceiros estratégicos. Tal movimento representa uma inflexão relevante em relação ao arcabouço de liberalização comercial observado nas últimas décadas, com efeitos diretos sobre cadeias globais de valor, termos de troca e confiança empresarial. Adicionalmente, a recente escalada das tensões no Oriente Médio, envolvendo o Irã, introduziu um novo vetor de risco sistêmico. O aumento das incertezas geopolíticas tem se traduzido em maior volatilidade nos mercados de commodities, em especial energia, além de pressionar prêmios de risco, curvas de juros e expectativas de inflação, sobretudo em economias importadoras líquidas de petróleo. Nesse contexto, observou-se, ao longo do ano, um movimento de reprecificação global de ativos, com correção relevante nos mercados acionários e ampliação de spreads de crédito. Destaca-se, ainda, o comportamento

atípico do dólar norte-americano, que apresentou depreciação superior a 10% frente a moedas de economias avançadas, movimento associado à deterioração das expectativas fiscais, ao reposicionamento de fluxos globais e à revisão das trajetórias esperadas de política monetária. Mais recentemente, a sinalização de distensão parcial no front comercial e a celebração de acordos com Reino Unido, União Europeia e Japão, e esforços diplomáticos voltados à contenção das tensões no Oriente Médio contribuíram para a recomposição parcial dos preços de ativos de risco. Nos Estados Unidos, o índice S&P 500 voltou a operar em níveis próximos às máximas históricas, refletindo melhora nas condições financeiras e reprecificação das expectativas de crescimento. Apesar do ambiente adverso, a atividade global tem demonstrado resiliência. De acordo com o Fundo Monetário Internacional, a expansão do PIB mundial deverá atingir 3,0% em 2025 (ante 3,3% em 2024), com recuperação marginal projetada para 3,1% em 2026. Nos Estados Unidos, projeta-se desaceleração da atividade, em função dos efeitos contracionistas das tarifas sobre renda disponível, custos de produção e confiança. No âmbito inflacionário, já se observa repasse parcial das tarifas aos preços ao consumidor, ainda que com expectativa de dissipação ao longo do horizonte relevante de política monetária. Nesse cenário, o Federal Reserve tende a adotar postura dependente de dados ("data-dependent"), com possível retomada do ciclo de flexibilização monetária, condicionada à convergência inflacionária. O crescimento deverá convergir para patamar próximo de 2,0% em 2026. No Brasil, os efeitos diretos do choque tarifário são mitigados pela baixa elasticidade da pauta exportadora em relação ao mercado norte-americano, cuja participação no PIB é reduzida. Não obstante, os canais indiretos notadamente via condições financeiras globais, taxa

de câmbio, preços de commodities e fluxos de capitais permanecem como vetores relevantes de transmissão do cenário externo. A atividade doméstica manteve dinamismo no primeiro semestre de 2025, com crescimento interanual do PIB de 2,9% no primeiro trimestre, impulsionado principalmente pelo setor agropecuario e pelo consumo das famílias. O mercado de trabalho segue em trajetória robusta, com taxa de desemprego de 5,8% em junho, sustentada pela expansão do emprego formal e pela elevação dos rendimentos reais. Para o segundo semestre, antecipa-se desaceleração gradual da atividade, refletindo os efeitos defasados da política monetária restritiva, bem como a moderação do crescimento global. Ainda assim, projeta-se expansão do PIB em torno de 2,5% em 2025 e 2,0% em 2026. No âmbito inflacionário, observa-se processo de desinflação gradual. Após atingir 5,5% em março (em 12 meses), o IPCA vem recuando, beneficiado pela normalização dos preços de alimentos e pela apreciação cambial. Todavia, o balanço de riscos permanece assimétrico, em função das incertezas externas, particularmente aquelas associadas ao conflito no Oriente Médio e seus potenciais impactos sobre preços de energia. As projeções indicam inflação de 5,0% em 2025 e 4,5% em 2026. Diante desse cenário, a política monetária deverá permanecer contracionista no curto prazo, com viés de flexibilização condicionado à consolidação do processo desinflacionário. Espera-se que o Banco Central inicie um ciclo gradual de afrouxamento monetário, com a taxa Selic convergindo para 14,5% ao final de 2025 e 12,0% ao final de 2026. **Agradecimentos:** A Qista expressa sua sincera gratidão a todos os colaboradores que se mantiveram firmemente dedicados ao desempenho de suas atividades, além de seus clientes e fornecedores, pela confiança e colaboração durante esse período. São Paulo, 08/05/2026. A Diretoria.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE AO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro (Em milhares de reais)		Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Semestre findo em 31/12/2025 e exercícios findos em 31/12/2025 (Em milhares de reais)	
Ativo	Nota 31/12/2025	Passivo	Nota 31/12/2025
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Disponibilidades	4	Depósitos	310
<b>Instrumentos Financeiros</b>		Depósitos a prazo	9
Relações Interfinanceiras	5	Outras obrigações	10
Títulos e valores mobiliários	6	IRPJ e contribuições a pagar	1.698
Operações de crédito	7	<b>Total passivo circulante</b>	<b>786.460</b>
(-) Prov. p/perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7	<b>Não circulante</b>	
Outros créditos	8	Depósitos	9
Despesas antecipadas	9	Depósitos a prazo	9
IRPJ e CSLL a recuperar	2	Recursos de aceites e emissão de títulos	9
<b>Total ativo circulante</b>	<b>1.340.483</b>	Provisão para processos judiciais	11
<b>Não Circulante</b>		<b>Total passivo não circulante</b>	<b>839.486</b>
<b>Instrumentos Financeiros</b>		<b>Patrimônio líquido</b>	<b>14</b>
Títulos e valores mobiliários	6	Capital Social	99.036
Operações de crédito	7	Reserva Legal	50
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Não circulante	7	Reserva de Lucros	954
Outros créditos - Não circulante	8	Ajuste de Avaliação Patrimonial	(20.932)
(-) Provisão para perdas - Outros créditos	8	Lucros Acumulados	39.507
Despesas antecipadas	9	<b>Total patrimônio líquido</b>	<b>118.615</b>
IRPJ e CSLL diferidos ativos	12	<b>Total do passivo</b>	<b>1.744.560</b>
Imobilizado em uso			
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>404.077</b>		
<b>Total do ativo</b>	<b>1.744.560</b>		

**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras Semestre findo em 31 de dezembro de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais)**

**1. Contexto operacional:** A Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Qista S.A.") situada à Avenida Magalhães Castro, 4.800 - 5º andar - Cidade Jardim - São Paulo/SP, é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às sociedades de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. A Instituição, foi constituída em 06/03/2020 e obteve junto ao Banco Central do Brasil ("BACEN"), autorização para funcionamento em 15/10/2020. Em 26/11/2025, o acionista controlador da Qista S.A., celebrador Contrato de Compra e Venda de Ações para aquisição da totalidade da participação societária detida pela RCHolding SA. A referida operação resultou na consolidação de 100% das ações da Qista pelo fundador e atual controlador final. O referido processo foi submetido ao Banco Central do Brasil em 27/11/2025, tendo o Mapa de Composição de Capital (MCC), devidamente aprovado e homologado em 19/02/2026. A Instituição tem como principal objetivo a concessão de crédito para Pessoas Físicas e Jurídicas, sobretudo através das modalidades: Crédito Pessoal com garantia do FGTS, crédito direto ao consumidor (CDC), crédito consignado público, capital de giro, CPR-F e SIAPE. Além dos recursos próprios, a Instituição, capta no mercado via emissão de certificados de depósito bancário (CDB) e via letra financeira subordinada (LFS). Conforme descrito anteriormente, com a recente consolidação do controle da Qista com o acionista fundador e visando ampliar a governança e manter a Qista dentro dos limites operacionais adequados, durante o exercício de 2025, foram iniciadas as seguintes ações: • Reorganização administrativa com a contratação de profissionais de mercado com ampla experiência em Governança Corporativa, Concessão e Recuperação de Crédito, Finanças, Operações, Gestão de Pessoas e Riscos; • Gestão ativa da carteira de crédito de varejo com implantação de estímulos proprietários de originação; • Paralisação da estratégia de aquisição de carteira de crédito de terceiros; • Revisão e reestruturação da base de investimentos (TVMs) visando a centralização em um único veículo, com visibilidade integral dos ativos aos órgãos reguladores, administração e gestão conduzidas por casas renomadas de mercado e definição de regulamento com mecanismo de cash sweep e recebimento e amortização prioritária pela Qista, cotista sênior; • Implantação de novos comitês periódicos para revisão dos indicadores da carteira de crédito e gestão de ativos e passivos; • Revisão dos canais de originação e cobrança de operações; • Revisão dos acordos comerciais com parceiros; • Concentração em operações com produtos de menor risco, pulverizados e com maior spread como Consignado Público e antecipação do saque-aniversário do FGTS. Diante do exposto acima, a Instituição reafirma seu compromisso com seus investidores, acionistas, colaboradores e órgãos reguladores quanto a perenidade e crescimento sustentável do negócio, atuando de forma eficiente, transparente e com as melhores práticas de mercado. **2. Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras: a) Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que devem seguir as normas e as instruções do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), do BACEN, e, quando não conflitantes, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da legislação societária brasileira. Também são aplicadas nas demonstrações financeiras os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") que tenham sido recepcionados pelo CMN ou pelo BACEN. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e, quando aplicável, mensuração a valor justo, conforme descrito nas principais práticas contábeis e no pressuposto de continuidade normal dos negócios. A Qista adotou em 1º de janeiro de 2025 a Resolução CMN nº 4.966/2021 que altera os critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros e optou pela dispensa da apresentação dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto no artigo nº 79 desta Resolução. Os efeitos da adoção inicial dos novos critérios contábeis estabelecidos pela referida Resolução foram reconhecidos prospectivamente, em 01/01/2025, diretamente em lucros ou prejuízos acumulados, líquidos dos efeitos tributários, conforme previsto no regime de transição. Os impactos quantitativos da adoção inicial do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, geraram uma redução do patrimônio líquido de R\$ 20.932. **b) Moeda funcional e Moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. **c) Adoção de novas normas:** A partir de 01/01/2025, passaram a vigorar a Resolução CMN nº 4.966/2021, suas alterações posteriores, e a Resolução BCB nº 352/2023, que introduziram mudanças significativas nas normas contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros. As novas diretrizes alinham a contabilidade das instituições financeiras aos princípios estabelecidos na norma internacional IFRS 9 (CPC 48), sendo adotadas de forma prospectiva. Como principais impactos, destacam-se: **Classificação e mensuração de ativos finance-**

Demonstração do Resultado Abrangente Semestre findo em 31/12/2025 e exercícios findos em 31/12/2025 (Em milhares de reais)		2º semestre 2025 31/12/2025	
Lucro líquido do semestre	5.306	39.506	
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente	-	-	
<b>Resultado abrangente do semestre</b>	<b>5.306</b>	<b>39.506</b>	

**ros:** os ativos passam a ser classificados com base no modelo de negócios da instituição e nas características contratuais dos fluxos de caixa (teste de SPPJ - Somente Pagamentos de Principal e Juros), nas categorias: custo amortizado (CA), valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio do resultado (VJR). **Reconhecimento de receitas e encargos financeiros:** receitas e custos diretamente vinculados à originação ou emissão de instrumentos financeiros devem ser apropriados ao resultado pelo método da taxa efetiva de juros, quando considerados materiais; **Suspensão da apropriação de juros:** os juros deixam de ser apropriados a partir do momento em que o ativo financeiro for caracterizado como de problema de recuperação de crédito (ativo problemático); **Modelo de perda esperada:** o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito passa a ser feito com base no modelo de perda esperada, conforme critérios definidos na Resolução BCB nº 352/2023, o que antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência da inadimplência; **Renegociação e reestruturação:** foram definidos novos critérios contábeis para mensuração e apresentação de operações renegociadas ou reestruturadas; e **Baixa de ativos financeiros:** os ativos financeiros passam a ser baixados para prejuízo a partir do momento em que não houver mais expectativa razoável de recuperação por parte da Instituição. Além disso, as alterações foram acompanhadas de medidas operacionais e sistêmicas: • **Instruções Normativas BCB nº 493 a 500/2024:** os eventos contábeis e os registros dos ativos e passivos financeiros foram ajustados conforme o novo plano de contas e estrutura operacional definidos por essas instruções. A Lei nº 14.467/2022 alterou a legislação tributária federal, permitindo a realização fiscal de créditos tributários referentes a perdas esperadas com ativos financeiros, com base no novo modelo contábil introduzido pelas normas do BACEN. A lei alterou, entre outros pontos, os arts. 12 e 13 da Lei nº 9.430/96, e autoriza que valores contabilizados a título de perda esperada sejam deduzidos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, observadas as condições, limites e prazos regulamentares. Dessa forma, promoveu maior convergência entre o tratamento contábil e o fiscal das perdas com risco de crédito. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 08/05/2026. **3. Resumo das principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente durante os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. **a) Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem, conforme Resolução BCB 2, dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias. As aplicações interfinanceiras de liquidez, estão registradas a valor presente, líquidas dos custos de transação incorridos, calculados "pro-rata die" com base na taxa efetiva das operações. **b) Instrumentos financeiros: i. Classificação** Os instrumentos financeiros são classificados e mensurados, conforme Resolução CMN nº 4.966/2021, nas seguintes categorias: **Custo Amortizado (CA):** ativos financeiros mantidos para recebimento de fluxos de caixa contratuais representando pagamentos de principal e juros. **Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** ativos financeiros mantidos para recebimento de fluxos de caixa contratuais e venda, quando os fluxos de caixa representam apenas principal e juros. **Valor Justo por Meio do Resultado (VJR):** ativos financeiros que não atendem aos critérios de classificação anteriores. A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do Modelo de Negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (teste SPPJ). Os Modelos de Negócios são definidos como a forma que a entidade gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa, tendo como objetivo: (i) receber fluxos de caixa contratuais; (ii) receber fluxos de caixa e vender os ativos; ou (iii) negociar os ativos. Após classificação nas categorias CA ou VJORA, os instrumentos financeiros devem passar pelo Teste SPPJ que, por sua vez, verifica se os contratos preveem recebimentos em datas específicas, compostos apenas por principal e juros. O principal é considerado como o valor original do ativo no momento do reconhecimento, enquanto os juros representam a compensação pelo uso do recurso ao longo do tempo, incluindo riscos de crédito e custos básicos do financiamento. Os instrumentos financeiros que não se enquadram nas categorias de classificação CA ou ao VJORA e/ou não atendem aos critérios de Teste SPPJ são classificados na categoria VJR. Os passivos financeiros são classificados pelo seu custo amortizado, exceto: • Derivativos passivos, passivos financeiros vinculados a empréstimo ou aluguel de ativos financeiros - classificados como VJR; e • Garantias financeiras prestadas - mensuradas pelo maior valor entre a provisão para perdas associadas ao risco de crédito e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida. **ii. Mensuração:** A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber: **Custo amortizado (CA):** os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reco-

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Semestre findo em 31/12/2025 e exercícios findos em 31/12/2025 (Em milhares de reais)		Capital Social		Reserva Legal		Reserva de Lucros		Lucros Acumulados		Total	
Saldo em 31/12/2024	99.036	50	954	-	-	-	-	-	-	100.040	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	39.507	-	-	39.507
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021, líquido dos impostos	-	-	-	-	-	-	-	(20.932)	-	(20.932)	
<b>Saldo final em 31/12/2025</b>	<b>99.036</b>	<b>50</b>	<b>954</b>	<b>18.575</b>	<b>118.615</b>	<b>113.309</b>	<b>5.306</b>	<b>118.615</b>	<b>113.309</b>	<b>113.309</b>	
<b>Saldo inicial em 01/07/2025</b>	<b>99.036</b>	<b>50</b>	<b>954</b>	<b>18.575</b>	<b>118.615</b>	<b>113.309</b>	<b>5.306</b>	<b>118.615</b>	<b>113.309</b>	<b>113.309</b>	

Demonstração do Resultado - Semestre findo em 31/12/2025 e exercícios findos em 31/12/2025 (Em milhares de reais)		2º semestre 2025 31/12/2025	
Receita de intermediação financeira	15	221.836	434.627
Despesas de intermediação financeira	9.b	(172.903)	(271.635)
Despesas de captação (Provisões) / Reversões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7.e	(146.671)	(244.765)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>7.e</b>	<b>(26.232)</b>	<b>(66.773)</b>
<b>Resultado do Intermediação Financeira</b>	<b>7.e</b>	<b>(26.232)</b>	<b>(66.773)</b>
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>16</b>	<b>48.933</b>	<b>162.992</b>
Receita de prestação de serviços	16	8.499	11.487
Outras receitas	16	547	909
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(48.828)</b>	<b>(109.202)</b>	<b>(109.202)</b>
Despesas administrativas	17	(27.318)	(44.281)
Despesas com pessoal	17	(6.902)	(12.341)
Despesas tributárias	17	(6.124)	(11.944)
Outras despesas	17	(8.484)	(40.636)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>16</b>	<b>9.151</b>	<b>66.186</b>
<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>16</b>	<b>9.151</b>	<b>66.186</b>
IRPJ e CSLL diferidos	12	3.000	(8.112)
IRPJ e CSLL corrente	12	(6.845)	(18.568)
<b>Lucro líquido do semestre</b>	<b>16</b>	<b>5.306</b>	<b>39.506</b>
<b>Número de Ações</b>	<b>99.035.903</b>	<b>99.035.903</b>	<b>99.035.903</b>
<b>Lucro/(Prejuízo) por ação</b>	<b>0,05</b>	<b>0,40</b>	<b>0,40</b>

nhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica "Receita de intermediação financeira", enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica "Despesas da intermediação financeira", ao longo do prazo do respectivo contrato. **Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do Patrimônio Líquido intitulada "Ajuste de Avaliação Patrimonial", até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do Patrimônio Líquido são transferidos para o resultado do período. **Ao valor justo no resultado (VJR):** os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente no resultado. Os instrumentos financeiros estão classificados, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Instrumento financeiro	Classificação:
Títulos e valores mobiliários	Valor Justo meio do resultado
Operações de crédito	Custo amortizado
Depósitos a prazo	Custo amortizado
Recursos de aceites e emissão de títulos	Custo amortizado

**iii. Hierarquia do Valor Justo:** Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser negociado ou um passivo liquidado, entre partes independentes, conhecedoras do mercado e dispostas a realizar a transação em condições normais e competitivas, na data da mensuração. A mensuração dos instrumentos financeiros é realizada com base na hierarquia de valor justo, conforme definida a seguir: **Nível 1:** Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Incluem, entre outros, títulos públicos federais, ações de companhias abertas, posições em contratos futuros e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata. **Nível 2:** Técnicas de avaliação baseadas em dados observáveis, direta ou indiretamente, nos mercados. Abrangem, por exemplo, derivativos negociados no mercado de balcão e cotas de fundos de investimento com liquidez restrita. **Nível 3:** Técnicas de avaliação baseadas em dados não observáveis no mercado, aplicáveis quando não há informações disponíveis relevantes de mercado. **iv. Baixa de Instrumentos Financeiros:** Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/2021. Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada **v. Reclassificação de Instrumentos Financeiros:** A reclassificação de ativos financeiros é exigida se, e somente se, o objetivo do Modelo de Negócios da entidade para o gerenciamento desses ativos mudar. É vedada a reclassificação de passivos financeiros **vi. Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** Em atendimento à Resolução BCB nº 352/23 e por integrar o segmento prudencial "S4", a instituição adota a metodologia simplificada para mensuração da perda esperada, baseada na classificação das operações conforme as garantias vinculadas e o nível de inadimplência. As operações de crédito da Instituição estão classificadas nas carteiras C4 e C5. **Carteira 4** - Engloba créditos sem garantias reais ou fidejussórias, concedidos a empresas privadas (como capital de giro, debêntures e crédito rural de investimento). Classifica-se como carteira de risco elevado, em razão da ausência de colaterais, resultando em níveis mais altos de provisão para perdas esperadas. **Carteira 5** - Abrange operações de maior risco de crédito e menor nível de mitigação, tais como crédito pessoal (com ou sem consignação), crédito direto ao consumidor, crédito rotativo e operações mercantis sem garantia. Por sua natureza pulverizada

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto) Semestre findo em 31/12/2025 e exercícios findos em 31/12/2025 (Em milhares de reais)		2º semestre 2025 31/12/2025	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	Lucro Líquido	5.306	39.506
<b>Ajustes</b>	<b>Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito</b>	26.232	26.870
	Efeitos de adoção inicial da Res. CMN nº 4.966/2021	-	34.887
	Depreciações e amortizações	147	622
	Provisão para contingência	361	161
	IRPJ e CSLL diferidos	3.000	(8.112)
<b>Varição de ativos e passivos</b>	<b>Títulos e valores mobiliários</b>	(402.138)	(687.164)
	Operações de crédito	160.719	(10.875)
	Outros créditos	26.393	1.611
	Despesas antecipadas	1.369	3.258
	Depósitos a prazo	(41.457)	401.124
	Recursos de aceites e emissão de títulos	18.478	91.082
	Outras obrigações	37.957	61.788
	IRPJ e contribuições sociais pagos	(5.146)	(23.044)
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>(168.778)</b>	<b>(68.285)</b>	<b>(68.285)</b>
<b>Redução de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(168.778)</b>	<b>(68.285)</b>	<b>(68.285)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	224.702	124.209	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	55.924	55.924	
<b>Redução de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(168.778)</b>	<b>(68.285)</b>	

e ausência de colaterais, essa carteira apresenta maior probabilidade de inadimplência e requer provisões mais conservadoras conforme a metodologia de perdas esperadas. **Crédito Consignado (C5 - Subcategoria Especial)** - Embora classificado formalmente na Carteira 5, o crédito consignado apresenta perfil de risco inferior às demais modalidades da mesma carteira, em razão da retenção direta em folha de pagamento ou benefício previdenciário, que reduz significativamente a probabilidade de inadimplência. Por esse motivo, as instituições podem observar níveis de provisão diferenciados, inferiores aos aplicáveis a créditos pessoais ou rotativos sem garantia. Assim, o consignado constitui uma subcategoria de menor risco dentro da C5, ainda que formalmente enquadrado na mesma classe para fins regulatórios. A metodologia considera os seguintes conceitos: **Ativos financeiros não problemáticos:** ativos que não apresentam problemas de recuperação de crédito. A provisão é calculada conforme os percentuais do Anexo II da Resolução BCB nº 352/23. **Ativos financeiros problemáticos não inadimplidos:** ativos com problemas de recuperação não decorrentes de atraso superior a 90 dias (como operações reestruturadas ou com aspectos qualitativos). Aplicam-se os percentuais do art. 78, inciso II, da Resolução BCB nº 352/23. **Ativos financeiros inadimplidos:** ativos com atraso superior a 90 dias. A provisão é calculada com base nos percentuais do Anexo I da Resolução BCB nº 352/23, acrescida dos percentuais adicionais do art. 78, inciso III. O instrumento financeiro se caracteriza como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer: • Atraso superior a 90 dias no pagamento de principal ou encargos contratuais; • Reestruturação decorrente de renegociação que não atenda aos critérios mínimos definidos pela Instituição para considerar a operação como renegociação regular; • Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou atos similares em relação à contraparte, salvo se houver comprovação documental de que a obrigação será integralmente honrada; • Descumprimento de cláusulas contratuais relevantes; e • Indicação de deterioração da situação de crédito da contraparte, com aumento significativo do risco identificado nos processos de revisão periódica. Durante o período em que o ativo se mantiver classificado como problemático, é suspenso o reconhecimento de receitas financeiras que não tenham sido efetivamente recebidas. **c) Imobilizado de Uso:** O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas anuais variáveis de 10% (Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso) e 20% (Equipamentos e Sistemas de Processamento de Dados). A depreciação das benfeitorias em imóveis de terceiros é realizada pelo prazo de contrato de aluguel do imóvel. **d) Ativo Intangível:** Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Instituição ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Compostos basicamente por softwares, que são registrados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada (20% ao ano), a partir da data da sua disponibilidade para uso. **e) Redução ao valor recuperável dos ativos:** Uma provisão para perda do valor recuperável (impairment) é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. **f) Depósitos e demais instrumentos financeiros:** Captações no mercado, empréstimos e repasses, recursos de aceite e emissão de

continuação

**Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**

3.823/09 e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

i. **Contingências ativas** - Não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que garantam a sua realização; sobre as quais não cabem mais recursos. ii. **Contingências passivas** - São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação. iii. **Obrigações legais - fiscais e previdenciárias** - São reconhecidas nas demonstrações financeiras pelas demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos (ou impostos e contribuições). O montante discutido é quantificado, registrado e atualizado mensalmente. i) **IRPJ e CSLL corrente e diferido**: As provisões para o IRPJ (IRPJ) e CSLL (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro líquido, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o IRPJ determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável superior a R\$ 240 e a CSLL pela alíquota de 15%. Os ativos fiscais diferidos de IRPJ e CSLL são calculados sobre adições e exclusões temporárias, prejuízo fiscal e base negativa, quando ativos são constituídos pelas alíquotas vigentes nas datas de expectativa de realização, como apresentado para IRPJ e contribuição corrente. Os ativos fiscais diferidos serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos e são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da Administração. A Lei nº 14.467/22, que produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, determinou novos critérios para fins de dedutibilidade das perdas incorridas no recebimento de créditos, agora reconhecidas contabilmente de acordo com a Resolução BCB nº 352/23. Os critérios decorrentes desta norma são aplicáveis ao IRPJ e a CSLL, e permitem a dedução de créditos inadimplidos por mais de 90 dias ou de devedores em falência ou recuperação judicial. j) **Receitas e despesas**: As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, com exceção das rendas provenientes das operações de crédito durante o período em que o ativo se mantiver classificado como problemático, é suspenso o reconhecimento de receitas financeiras que não tenham sido efetivamente recebidas, que são registradas como receita efetiva, somente na data do seu recebimento. k) **Julgamentos e Estimativas**: As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: (i) o valor justo de determinados ativos e passivos financeiros, (ii) o valor justo das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, (iv) das provisões para contingências e (vi) expectativa de realização de crédito tributário. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente. 4. **Disponibilidades**:

	31/12/2025
Conta corrente	310
O saldo de disponibilidades representa depósitos à vista disponíveis nas contas bancárias da Instituição na data.	310

5. **Relações interfinanceiras**:

	31/12/2025
Depósito Voluntário - BACEN	55.614

Os depósitos voluntários têm remuneração pela Selic e sua aplicação e resgate são diários. 6. **Títulos e valores mobiliários - Avaliados pelo seu valor justo por meio do resultado**:

Valor de Mercado/Contábil	Nível 1	Nível 3
Ações	43	-
Cotas de fundo de investimento multimercado (1)	981.170	-
Debêntures (2)	-	127.897
Circulante	981.213	127.897
Não circulante	-	127.897

(1) Trata-se de veículo cujo principal ativo é Fundo de Investimento em direitos creditórios (FIDC) com foco em concessão e aquisição de ativos de crédito para Pessoas Jurídicas de médio e grande porte, onde a Qista figura como cotista sênior e o Fundo possui subordinação de 40%, com galtilho de recomposição. Adicionalmente, destaca-se que conforme o planejamento estratégico da Instituição, o Fundo possui mecanismo de *cash sweep*, onde toda e qualquer amortização tem como beneficiário prioritário a Qista. (2) Debênture adquirida em 12/2025 com vencimento em 09/2027, sendo o saldo apresentado líquido de ajuste negativo de valor justo no montante de R\$ 5.631. O referido ativo é, cuja monetização é conduzida pela Caixa Econômica Federal em processo de novação. O valor justo dos títulos e valores mobiliários foi apurado com base em preços e taxas praticados em 31/12/2025, divulgados pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, pelos administradores dos fundos de investimento e, quando aplicável com base em modelos de fluxo de caixa descontado. 7. **Operações de crédito - Avaliados pelo Custo Amortizado**: a) **Composição das operações de crédito**:

	C4	C5	Total
Crédito pessoal - FGTS	-	8.176	8.176
Consignado público	-	378.677	378.677
Consignado privado	-	18.595	18.595
Capital de Giro	17.735	-	17.735
Outro	-	25.380	25.380
	17.735	430.828	448.563

b) **Composição da carteira por segmento**:

	31/12/2025
Pessoa Física	430.828
Saúde	17.735
	448.563

c) **Classificação das operações de crédito por nível de risco**: **Operações de crédito por nível de risco**:

Classificação	Ativos não problemáticos		Ativos problemáticos		Total
	problemáticos	inadimplidos	problemáticos	inadimplidos	
C4	17.735	-	-	-	17.735
C5	381.031	43.264	6.533	430.828	398.766
	398.766	43.264	6.533	448.563	

Provisão para perdas incorridas e adicional por nível de risco:

Classificação	Ativos não problemáticos		Ativos problemáticos		Total
	problemáticos	inadimplidos	problemáticos	inadimplidos	
C4	(337)	-	-	-	(337)
C5	(17.836)	(25.705)	(3.489)	(47.030)	(84.060)
	(18.173)	(25.705)	(3.489)	(47.367)	

d) **Provisão para perdas incorridas e adicional associadas ao risco de crédito**:

Nível de risco	Provisão adicional		Perda incorrida	Total
	C4	C5		
Ativos não problemáticos	(337)	(17.836)	-	(18.173)
Ativos problemáticos	-	-	(24.234)	(24.234)
inadimplidos	-	-	(24.234)	(24.234)
Ativos problemáticos não inadimplidos	-	-	-	-
	(337)	(17.836)	(24.234)	(42.407)

e) **Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**:

	31/12/2025
Saldo em 31/12/2024	(10.064)
Constituição	(135.781)
Reversão	133.303
Adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	(34.887)
Saldo em 31/12/2025	(47.367)

f) **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**:

Vencimento por Nível de Risco	C4	C5	Total
Vencidos a mais de 14 dias	-	537	537
A vencer até 3 meses	-	42.586	42.586
A vencer até 12 meses	17.735	108.843	126.578
A vencer até 3 meses	-	158.003	158.003
A vencer até 5 anos	-	45.635	45.635
A vencer até 15 anos	-	18.626	18.626
<b>Ativos problemáticos inadimplidos</b>			
Vencidos até 14 dias	-	9.595	9.595
Vencidos a mais de 14 dias	-	8	8
A vencer até 3 meses	-	4.279	4.279
A vencer até 12 meses	-	9.757	9.757
A vencer até 3 anos	-	13.564	13.564
A vencer até 5 anos	-	4.870	4.870
A vencer até 15 anos	-	1.190	1.190

9. **Depósitos a prazo e Recursos de aceites e emissão de títulos**:

	Composição de depósitos a prazo e recursos de aceites e emissão de títulos, por faixa de vencimento:				
	Indexadores	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 12 a 24 meses	De 24 a 36 meses
CDB - Pré-fixado	15,54% a.a.	103.016	236.434	476.708	66
CDB - Pós-fixado	117,90% a.a.	71.268	301.301	133.822	195
Depósito Interfinanceiro	104,50% a.a.	92	-	-	-
Letra financeira subordinada - Pré-fixada	15,90% a.a.	-	-	-	49.830
Letra financeira subordinada - Pós-fixada	127,08% a.a.	-	-	35.317	66.438
		174.376	537.735	645.847	66.699

b) **Despesas com operações de captações no mercado**:

	2º semestre 2025	31/12/2025
Depósito a prazo	(112.949)	(209.751)
Fundo Garantidos de Crédito (FGC)	(33.722)	(35.014)
	(146.671)	(244.765)

10. **Outras obrigações**:

	31/12/2025
Fornecedores a Pagar	2.802
Comissões a Pagar	-
Repasses de operações de crédito (a)	70.613
Provisões trabalhistas (Salário, Férias, 13º, rescisões e encargos)	2.046
Impostos e contribuições a pagar	2.609
Provisão Fundo Garantidos de Crédito (FGC)	163
	78.233

(a) O saldo de repasse de operações de crédito refere-se aos recebimentos realizados de clientes com créditos cedidos a terceiros e que a Instituição repassará aos atuaiscessionários. 11. **Provisão para processos judiciais**: A Instituição é parte em processos administrativos e judiciais, oriundos do curso normal de suas operações. Esses processos envolvem assuntos de natureza cível. Com base nas informações e avaliações de seus assessores jurídicos externos, a Administração mensurou e reconheceu provisões para as contingências em montante estimado do valor da obrigação e que refletem a saída de recursos esperada. Em 31/12/2025 a provisão para processos cíveis está reconhecida no montante R\$ 463. a) **Movimentação da provisão**:

	31/12/2025
Saldo inicial em 31/12/2024	302
Reversão processo trabalhista	(36)
Reversão processos cíveis	(243)
Provisão processos cíveis	440
Saldo final em 31/12/2025	463

b) **Contingências possíveis**: A Instituição é parte em outros processos para os quais a Administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos externos, julgou o risco de perda como possível, no montante de R\$ 9.941. As obrigações decorrentes desses processos são consideradas como passivos contingentes, uma vez que não é provável que uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação. A natureza dos principais passivos contingentes está relacionada a processos de superendividamento, os quais correspondem a ações judiciais propostas por consumidores pessoas físicas, amparadas pela Lei nº 14.181/2021. Esses processos têm como objetivo a negociação de dívidas de consumo acumuladas de forma a comprometer a capacidade de pagamento do consumidor, sem prejuízo ao atendimento de suas necessidades básicas. 12. **IRPJ e CSLL - Corrente**: Em dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo no Brasil, posteriormente regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025 e pelo Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, ainda em tramitação. A Reforma prevê a substituição gradual do ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS por tributos de base ampla sobre o valor agregado, quais sejam: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados e Municípios; a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal; e o Imposto Seletivo (IS), de caráter predominantemente regulatório, incidente sobre bens e serviços específicos. A implementação integral do novo sistema está prevista para 2033, com período de transição entre 2026 e 2032. A Administração da Instituição acompanha continuamente a evolução da regulamentação infraconstitucional e avalia seus potenciais impactos. Eventuais efeitos decorrentes da implementação da CBS, do IBS e do Imposto Seletivo serão reconhecidos e divulgados oportunamente, inclusive aqueles relacionados a custos de adaptação de sistemas e ao cumprimento de novas obrigações acessórias, à medida que se tornem mensuráveis e efetivamente aplicáveis. Dessa forma, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2025 não contemplam quaisquer efeitos relacionados à futura adoção desses tributos. a) **Conciliação da alíquota efetiva**:

	31/12/2025
Resultado antes do IRPJ e CSLL	66.186
Alíquota vigente	40%
IRPJ e CSLL à alíquota vigente	(26.474)
Despesas não dedutíveis	(206)
IRPJ e CSLL	(26.680)
Impostos Correntes	(18.568)
Impostos Diferidos	(8.112)
IRPJ e CSLL	(26.680)
Alíquota efetiva	40%

13. **Crédito tributário**: Os créditos tributários constituídos estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.842 de 30/07/2020 em seu art. 4º, inciso II, § 2º, inciso I e Resolução CMN nº 5.116 de 25/01/2024, e levam em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade, de acordo com os quadros a seguir:

	Lucros		
	2024	Resultado acumulados	2025
Prejuízo fiscal e base negativa	17.336	2.109	- 19.445
Provisão para perda do valor recuperável	4.025	(10.285)	- (6.260)
Adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021	-	-	(13.954)
Provisão para contingências	121	64	- 185
	21.482	(8.112)	(13.954)

Expectativa de realização: A expectativa de realização desta modalidade de crédito tributário está vinculada a geração de resultados futuros, com o planejamento feito pela Administração e elaboração de estudo técnico. Baseado nos resultados projetados, a realização ocorrerá em até 10 anos, sendo sua dedutibilidade distribuída da seguinte forma (% sobre o montante total do crédito tributário sobre prejuízo fiscal e base negativa):

	Prejuízo fiscal / Base negativa			Diferenças temporárias	Total
	IRPJ	CSLL	IRPJ		
2026	3.236	1.941	9.333	5.599	20.109
2027	1.435	2.391	1.863	1.118	6.807
2028	-	-	23	13	36
2029	-	-	39	23	62
2030	-	-	123	73	196

14. **Patrimônio líquido: a. Capital Social**: O capital social subscrito e integralizado em 31/12/2025 é de R\$ 99.036 (noventa e nove milhões e trinta e seis mil reais) e está representado por 99.035.903 de ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados no País. b. **Reserva legal**: A Reserva legal é constituída a partir do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição desta reserva, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. Em 31/12/2025 o valor da reserva legal é de R\$ 50. c. **Dividendos**: Os acionistas têm direito de receber com dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida

Vencimento por Nível de Risco	C4	C5	Total
Vencidos a mais de 14 dias	-	148	148
Vencidos a mais de 14 dias	-	1	1
A vencer até 3 meses	-	652	652
A vencer até 12 meses	-	1.742	1.742
A vencer até 3 anos	-	2.477	2.477
A vencer até 5 anos	-	982	982
A vencer até 15 anos	-	532	532
	17.735	430.828	448.563
<b>8. Outros créditos</b> :			
Prêmio em operações de crédito	-	-	87.493
Outros créditos - líquido de provisão para perdas	-	-	30.831
Impostos a compensar	-	-	7
Repasses a receber	-	-	29.069
Outros créditos	-	-	1.551
	-	-	148.951

no estatuto ou, se este for omissivo, metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido da reserva legal e reserva para contingências, conforme estabelecido no artigo nº 202 da lei das Sociedades por Ações. Na data-base de 31/12/2025, não foi deliberada a distribuição de dividendos aos acionistas. A avaliação quanto à eventual distribuição será realizada apenas por ocasião do encerramento do exercício social, conforme os resultados apurados e as necessidades de investimento da Instituição. d. **Reserva de retenção de lucros**: Conforme estatuto social, o saldo remanescente após a constituição da reserva legal e dividendos mínimos obrigatórios ficará à disposição da Assembleia que decidirá sua destinação. Em 31 de dezembro 2025 o saldo da reserva de retenção de lucros era de R\$ 954. 15. **Receitas de intermediação financeira**:

	2º semestre 2025	31/12/2025
Operações de crédito	46.469	158.177
Operação com títulos e valores mobiliários	47.054	107.293
Receita de depósitos interfinanceiros	3.801	7.703
Lucro na cessão de operações de crédito	124.512	161.454
	221.836	434.627

16. **Receitas de prestação de serviços**:

	2º semestre 2025	31/12/2025
Receita de prestação de serviços (a)	8.499	11.487
Outras receitas	547	909
	9.046	12.396

(a) A receita de prestação de serviços refere-se a taxa de abertura de crédito cobrada dos clientes no momento da contratação dos empréstimos.

17. **Despesas por natureza**:

	2º semestre 2025	31/12/2025
Consultoria, auditoria e advocacia	(10.250)	(18.785)
Processamentos de dados	(8.883)	(14.977)
Depreciações e amortizações	(147)	(622)
Propaganda e publicidade	(2.115)	(2.722)
Remuneração	(4.119)	(7.870)
INSS sobre remuneração	(909)	(1.650)
FGTS sobre remuneração	(278)	(662)
Benefícios	(1.597)	(2.159)
Cofins - Contribuição para o financiamento da Seguridade Social	(5.218)	(10.095)
ISS - Imposto sobre serviços	(59)	(209)
PIS - Programa de integração social	(848)	(1.640)
Descontos concedidos	(983)	(10.121)
Comissões	(4.278)	(9.190)
Tarifas bancárias	(537)	(1.067)
Despesa de origemação (a)	(2.330)	(18.959)
Outras despesas administrativas	(6.277)	(8.474)
	(48.828)	(109.202)
Despesas administrativas	(27.318)	(44.281)
Despesas com pessoal	(6.902)	(12.341)
Despesas tributárias	(6.124)	(11.944)
Outras despesas	(8.484)	(40.636)
	(48.828)	(109.202)

(a) O montante registrado na rubrica de "Despesa de Originação", refere-se a pagamentos destinados a parceiros estratégicos de negócio. Esses pagamentos são de natureza de intermediação de negócio e outros serviços prestados como Marketing, Custódia, Gestão, entre outros. 18. **Gerenciamento de riscos: Estrutura do gerenciamento integrado de riscos**: A estrutura de gerenciamento integrado de riscos é parte integrante da estrutura de governança e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento de riscos e capital, de forma a proporcionar transparência, compreensão adequada e a ação tempestiva e preventiva dos riscos aos quais a organização está exposta. A estrutura de gerenciamento de risco está sob responsabilidade do Diretor de Riscos, o qual possui a autonomia necessária para o cumprimento de suas funções. O processo de governança dos riscos segue os princípios do modelo das três linhas de defesa, onde são atribuídas com clareza as responsabilidades de cada uma das linhas. A estrutura de gerenciamento de riscos, juntamente com as áreas de compliance, controles internos e controladoria compõem a segunda linha e atuam diretamente monitorando os riscos e controles, fornecendo suporte às áreas da primeira linha, responsáveis pelas operações e negócios da instituição. A supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos é exercida pelas auditorias interna e externa, que atuam de forma independente e representam a terceira linha de defesa. Em observância as regras do BACEN, a Instituição divulga o relatório de gerenciamento de riscos (Relatório Pilar III), o qual descreve de maneira completa a estrutura de gerenciamento de riscos, assim como informações qualitativas, dados sobre o seu Patrimônio de Referência e instrumentos elegíveis ao capital. Este relatório está disponível no site da Qista ([www.souqista.com.br](http://www.souqista.com.br)) na seção de Gestão de Riscos. Riscos: Considerando o segmento de atuação da instituição, os principais riscos expostos se encontram divididos entre: "Crédito", "Mercado ("IRRBB")", "Liquidez", "Operacional", "Socioambiental e Climático" e "Capital", os quais serão detalhados a seguir: **Risco de Crédito**: O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador e à redução de gan

## PUBLICIDADE LEGAL

continuação

de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Debêntures Lastreadas em Créditos Vinculados ao FCVS:** Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 06 – “Títulos e valores mobiliários – Avaliados pelo seu valor justo por meio do resultado”, na qual descreve que a Instituição possuía investimento em debêntures direta e indiretamente, no montante de R\$ 560.116 mil. Ao decorrer do mês de dezembro de 2025, a Qista S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento adquiriu essas debêntures, por meio de troca e dação de ativos. As referidas debêntures estão lastreadas em direitos creditórios vinculados a garantias relacionadas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), créditos esses que se encontram em processo de habilitação e/ou novação nos termos da legislação aplicável, sendo sua efetiva realização, fator determinante para a realização das referidas debêntures. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Eventos Subsequentes - Reorganização Societária:** Chamamos atenção para as Notas Explicativas nº 1 – “Contexto Operacional” e nº 21 – “Eventos Subsequentes”, quanto ao processo de reorganização societária e reestruturação operacional conduzido pela Qista S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, incluindo a consolidação do controle societário pelo acionista controlador final, homologada pelo Banco Central do Brasil em fevereiro de 2026, bem como a revisão da estrutura de investimentos da

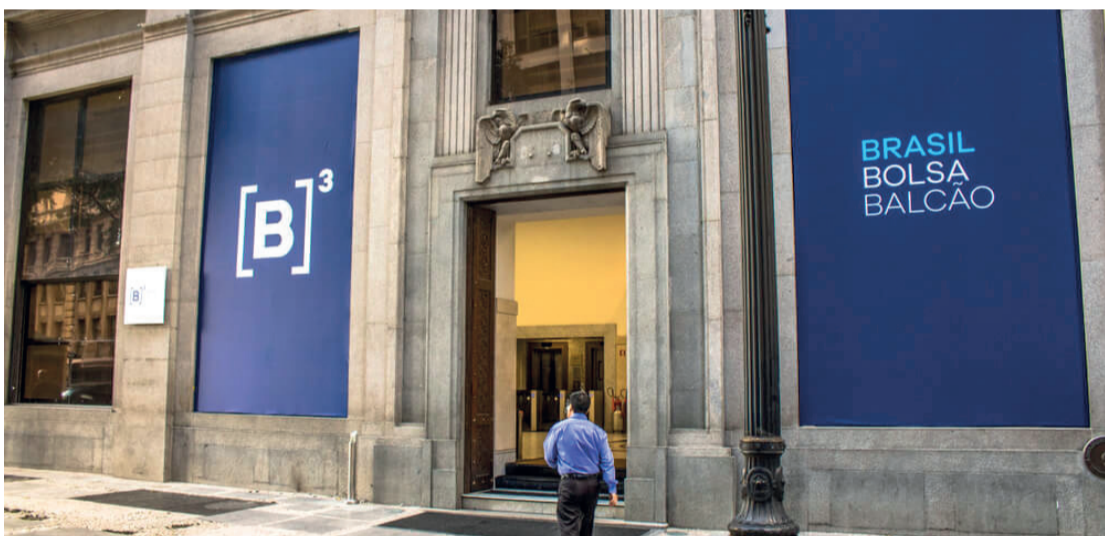
## Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Instituição. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações,

ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos

relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição. • Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 08/05/2026. **CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.**, CRC 25P-048.811/0-0. **Thiago Benazzi Arteiro**, Contador, CRC 15P-273.332/0-9.

## Ibovespa cai com temores sobre efeitos do entrave nas negociações EUA-Irã



O Ibovespa opera em queda e nas mínimas na manhã desta segunda-feira, 11. Após abrir estável em 184.102,86 pontos, testou alta, com máxima aos 184.530,15 pontos (+0,23%), principalmente com a ajuda de papéis ligados ao petróleo e ao minério de ferro. Porém, em meio ao quadro cauteloso no exterior, devido o impasse nas negociações de paz entre Estados Unidos e Irã, que eleva o petróleo e também aumenta as expectativas de inflação, foi de vez para o campo negativo.

Em Nova York, as bolsas operam próximas da estabilidade, com viés de alta, em meio à falta de um acordo de paz entre o

governo norte-americano e o do país persa, bem como pela ausência de notícias de reabertura do Estreito de Ormuz – rota marítima mundial por onde escoam cerca de 20% do petróleo mundial. A commodity sobe em torno de 2%, com o Brent acima dos US\$ 103 por barril. Ainda assim, a alta é insuficiente para animar as ações da Petrobras, que divulga seu balanço do primeiro trimestre após o fechamento da B3.

“Enquanto não houver uma solução do conflito, fica essa sensação de uma briga eterna entre os Estados Unidos e o Irã, que contamina o petróleo e consequentemente a inflação. Isso tem deixado a Bolsa meio largada, com o

estrangeiro – que deu força ao Ibovespa – saindo”, diz Luiz Roberto Monteiro, operador da mesa institucional da Warren Rena DTVM.

O clima cauteloso internacional ocorre em uma semana de divulgações e eventos importantes como dados de inflação nos EUA e a viagem do presidente norte-americano, Donald Trump, à China, nos próximos dias.

No Brasil, índices inflacionários também ficam no foco e balanços. Hoje, após o fechamento da B3, será divulgado o da Petrobras. Amanhã, será conhecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de abril e, nos próximos dias, dados de comércio e serviços, entre outros. IstoÉDinheiro

## OAK Holding S.A.

CNPJ/MF nº 37.863.454/0001-04 – NIRE 35.300.558.065

## Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas (“Acionistas”) da OAK Holding S.A. (“Companhia”) a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), a realizar-se de forma exclusivamente digital, no dia 18 de maio de 2026, às 14h00, por meio da plataforma Microsoft Teams (“Plataforma Digital”), com a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”): (i) Deliberar sobre a reeleição dos Srs. **Georgios Puccetti Frangulis, Gustavo Matoli Vieira Janer, Renato Haidar Filho, João Baptista Borges Pereira Cyrino de Sá e Stella Dias Ferreira**, como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, e **Mariana Sang** como membro observadora do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da assembleia. (ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação, se aprovada. A assembleia será realizada por meio da Plataforma Digital, cujo link de acesso será disponibilizado aos Acionistas que manifestarem interesse em participar, mediante envio de solicitação para o e-mail: [renata.teixeira@oakberry.com](mailto:renata.teixeira@oakberry.com), até 2 (dois) dias antes da data da assembleia. **Informações Gerais:** 1.1. **Credenciamento dos Acionistas.** Os acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, poderão participar da AGE virtualmente. Para tanto, deverão solicitar sua habilitação até as 10h00 do dia 15 de maio de 2026, mediante envio dos seguintes dados ao e-mail [renata.teixeira@oakberry.com](mailto:renata.teixeira@oakberry.com): (i) Nome completo ou razão social; (ii) CPF ou CNPJ (conforme o caso); (iii) Dados de contato (e-mail e telefone); e (iv) Instrumento de representação conforme indicado no item 1.2. abaixo. Após a verificação dos documentos, será enviado, ao e-mail indicado, o link de acesso exclusivo à Plataforma Digital. O link é pessoal, intransferível e não poderá ser compartilhado com terceiros. Caso o Acionista habilitado não receba o link com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da AGE, deverá contatar a Companhia até as 9h00 do dia 18 de maio de 2026, pelo e-mail [renata.teixeira@oakberry.com](mailto:renata.teixeira@oakberry.com). A Companhia recomenda que o acesso à plataforma seja feito com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, para assegurar a validação do credenciamento. 1.2. **Documentos Necessários para a Participação.** Poderão participar da AGE os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, observado o artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações que apresentem os seguintes documentos: (i) **Pessoa física:** documento de identidade com foto, caso o Acionista seja pessoa física; (ii) **Pessoa jurídica:** último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) **Fundo de investimento:** último regulamento consolidado do fundo de investimento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Se houver representação por procurador, o instrumento de mandato deverá observar o § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. 1.3. **Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por falhas técnicas ou de conexão dos acionistas. Recomenda-se familiaridade prévia com o uso da plataforma e verificação de compatibilidade dos dispositivos de acesso. São Paulo, 09 de maio de 2026. **Gustavo Matoli Vieira Janer** – Membro do Conselho de Administração. (09, 12 e 13/05/2026)

## BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

## Edital de Convocação Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., a ser realizada em 05 de junho de 2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização (“Termo de Securitização”), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“Assembleia”), a realizar-se no dia 05 de junho de 2026, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: I. Deliberar sobre a concessão de waiver, com novo prazo a ser definido, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez. II. Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, observados os limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir de julho de 2026; III. Deliberar sobre os itens constantes da ordem do dia, bem como sobre eventuais ocorrências, fatos ou ajustes de natureza formal ou operacional que possam ter surgido durante a vigência do edital de convocação, desde que não impliquem alteração substancial das condições da emissão ou das matérias originalmente convocadas. A matéria acima indicada deverá ser considerada pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de dela, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para [juridico@bsicapital.com.br](mailto:juridico@bsicapital.com.br), [servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br](mailto:servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br), identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se “Documentos de Representação”: a) **Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) **Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (ou ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 13, 14 e 15 junho de 2026. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (13, 14 e 15/05/2026)

comercial@datamercantil.com.br



## NEGÓCIOS

### Ypê apresenta 239 medidas de correção após suspensão de produtos, diz Anvisa

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) informou nesta terça-feira (12) que a Ypê apresentou 239 medidas corretivas para conseguir reverter a determinação de recolhimento e suspensão de fabricação de parte dos seus produtos de limpeza.

Em reunião na sede da agência, representantes da Ypê mostraram as ações em andamento, segundo o órgão regulador. Os diretores da Anvisa devem avaliar na quarta-feira (13) um recurso da empresa.

A empresa informou que as equipes da fábrica de Amparo (SP) "intensificaram o trabalho para atender a 239 ações corretivas, com o objetivo de cumprir as exigências da vigilância sanitária", ainda de acordo com a Anvisa. "As medidas consideram também inspeções realizadas em 2024 e 2025", disse a agência.

No último dia 7, a Anvisa determinou o recolhimento de detergente, sabão líquido para roupas e desinfetante de todos os lotes da Ypê com a numeração final 1



fabricados em Amparo. A agência também suspendeu a produção dos produtos.

"Na quarta-feira (13/5), a Diretoria Colegiada da Anvisa avaliará o recurso suspensivo apresentado pela empresa na última sexta (8/5)", disse a Anvisa.

Segundo a agência, participaram da reunião o presidente da Anvisa, Leandro Safatle, e o diretor Daniel Meirelles, que é responsável pela área de fiscalização, além do presidente da Ypê, Waldir Beira Júnior, e o vice-presidente de operações da empresa, Jorge Eduardo Beira.

Apoiadores do ex-presi-

dente Jair Bolsonaro (PL) iniciaram uma campanha a favor da empresa nas redes sociais e acusaram a Anvisa de perseguição política. A ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL) publicou uma foto com detergente da marca no sábado (9), enquanto o vice-prefeito de São Paulo, Ricardo Mello Araújo (PL), defendeu a marca.

Na segunda-feira (12), o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, disse que vídeos "irresponsáveis" tentam transformar a suspensão de lotes de produtos de limpeza da Ypê em disputa política.

Folhapress

### China anuncia que Brasil preencheu 50% da cota anual de carne bovina

O Ministério do Comércio da China (MOFCOM) informou oficialmente, no domingo, 10, que as importações de carne bovina provenientes do Brasil atingiram, no sábado, 9, a marca de 50% da cota anual estabelecida para 2026. Segundo o comunicado nº 32/2026 do Departamento de Remédios Comerciais, o volume alcançado refere-se ao limite definido no anúncio ministerial de 2025.

O governo chinês alertou que, uma vez preenchida a totalidade da cota (100%), será aplicada uma sobretaxa de 55% sobre a tarifa de importação vigente, com início a partir do terceiro dia após o esgotamento do teto.

A velocidade das vendas levanta preocupações sobre o cenário "pós-cota" para a pecuária brasileira.

Caso o limite seja ultrapassado, os exportadores terão de arcar com o custo adicional de 55%, além de 12% de imposto de importação e 9% de IVA (tributo interno chinês), o que tornaria o escoamento do grande volume inviável.

O anúncio de Pequim confirma o ritmo acelerado de consumo da cota, que para este ano foi fixada em 1,106 milhão de toneladas – um volume aproximadamente 35% menor do que as 1,7 milhão de toneladas que o Brasil exportou para o mercado chinês em 2025.

Segundo o presidente da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (Abiec), Roberto Perosa, o setor já operava em "sinal de alerta", com projeções de que o teto seria atingido ainda no primeiro semestre. IstoÉDinheiro



### Grupo Toky, dono da Tok&Stok e da Mobly, entra com pedido de recuperação judicial

O Grupo Toky, dono das redes de móveis e decoração Tok&Stok e Mobly, entrou com pedido de recuperação judicial nesta terça-feira (12) em meio ao agravamento de sua crise financeira e operacional, após meses de aumento das reclamações de consumidores sobre atrasos nas entregas, dificuldades para obter reembolso e falhas de atendimento.

"Apesar dos esforços empregados pela administração na negociação da reestruturação do endividamento junto aos credores da controlada Tok&Stok, o alto endividamento do grupo persiste e vem se agravando", afirmou em comunicado à CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

De acordo com o grupo, a situação "exige a adoção

urgente de medidas adicionais destinadas a preservar suas atividades, proteger sua liquidez e permitir a implementação de uma reestruturação ordenada de seu endividamento e de sua estrutura de capital".

As ações da empresa derretem na Bolsa de Valores brasileira. Por volta das 12h, os papéis eram negociados a R\$ 0,17, queda de 41%. Na mínima do pregão, as ações chegaram a cair 45%.

Entre 10h e 11h, as ações entraram em leilão, mecanismo em que as operações com um ativo são temporariamente suspensas devido à alta volatilidade. No acumulado do ano, os papéis tem queda de 79%.

A empresa disse que o pedido de recuperação judicial, autorizado pelo conselho de administração,

busca "resguardar a companhia e as suas controladas, viabilizar a continuidade de suas atividades, preservar os serviços por elas prestados, preservar seu valor e sua função social, bem como criar condições para a negociação e implementação de solução adequada para suas obrigações".

O pedido foi ajuizado na Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, sob sigilo de justiça.

O avanço dos problemas já vinha sendo percebido pelos clientes da varejista, como mostrou reportagem da Folha de S. Paulo. Entre as principais queixas relatadas estavam demora na entrega de produtos, ausência de devolução de valores pagos e dificuldade de comunicação com a empresa. Folhapress

